

----- ATA N.º 6/2024 -----

**SESSÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FERREIRA DO ZÊZERE AOS DIAS
VINTE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
VINTE E QUATRO**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício Centro Cultural Alfredo Keil, face à convocatória para o efeito oportunamente remetida nos termos regimentais, reuniu este Órgão, sob a presidência de José Manuel Pinto da Silva Casanova, tendo como 1.º e 2.º Secretários, respetivamente, Carlos Ferreira Salgado e Maria Fernanda Gaspar de Moura, com a seguinte **ordem de trabalhos**: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----
2. Apreciação e votação da ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 29 de junho de 2024. -----
3. Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1. Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



2. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente aos estudos de sinalização/toponímia abaixo mencionados, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

a) Colocação de sinal de trânsito, na Rua da Padaria, na localidade de Sobreiras, sito na Freguesia de Águas Belas; -----

b) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Antunes, na localidade de Brasileira, sito na Freguesia do Bêco; -----

c) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Simões Dias, na localidade de RAL, e na Rua José Pedro Sequeira, na localidade de Guardão, sito na Freguesia do Bêco; -----

d) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

e) Colocação de sinais de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

f) Colocação de sinal de trânsito, na Rua da Bairradinha, na localidade de Bairradinha, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

g) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

h) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Manuel António Dias Ferreira, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

i) Colocação de sinal de trânsito, na Rua perpendicular com a Rua do Sobreiro, na localidade de Salgueiral, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

22	130
Livro	Folhas

j) Colocação de sinal de trânsito, na Rua das Regueiras, na localidade de Castelaria, sito na Freguesia de Igreja Nova do Sobral; -----

k) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Relvas, sito na Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

3. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal para isenção da cobrança de taxa referente ao terrado do mês de junho de 2024, no Mercado Municipal, a pedido de uma comerciante. -----

4. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal, do Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação para implementação do projeto RADAR Social. -----

5. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, Caracterização dos Postos de Trabalho e Competências para o ano de 2024, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6. Apreciação e votação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º- A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação. -----

7. Apreciação e votação da participação variável no IRS, para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação. -----

8. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à Taxa da Derrama, a aplicar para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 1º, 22º, 23º, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

9. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público entre a CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Município de Ferreira do Zêzere, em conformidade com o Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

10. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Águas Belas, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei. -----

11. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Chãos, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei. -----

12. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Ferreira do Zêzere, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei. -----

22	131
Livro	Folhas

13. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Habitação Social, em conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

14. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal para a Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

15. Compromissos Plurianuais: -----

a) Para conhecimento dos compromissos plurianuais (quadro 1), efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 4 de dezembro de 2021, conforme n.º 1 do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS -----

1. Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Presenças: distribuída a folha de Presenças aos membros da Assembleia Municipal, verificou-se a presença de vinte e dois dos seus membros, tendo-se registado a ausência dos Deputados Municipais, Jorge Ponce de Leão de Castro, António Manuel Henriques de Jesus e José Manuel Gomes Duarte, que foram substituídos pelos cidadãos, Jorge Manuel Godinho Ribeiro, Pedro Manuel dos Santos Vitorino e Jorge Manuel Ferreira Cotrim, respetivamente. -----

A Câmara Municipal fez-se representar pelo Presidente Bruno José da Graça Gomes, e pelos Vereadores Orlando da Silva Patrício, Sérgio Manuel Roberto Morgado e Hugo Miguel de Freitas Azevedo. -----

Abertura da Sessão: Eram vinte e uma horas e cinco minutos, quando verificada a existência de “quórum”, o Presidente da Mesa, nos termos regimentais, declarou

aberta a sessão da Assembleia Municipal, cumprimentando todos os membros presentes da câmara municipal, assembleia municipal, comunicação social e público em geral. Antes de passar para o Período de antes da ordem do dia, leu uma proposta da Mesa da Assembleia Municipal aos membros da Assembleia Municipal que segue na íntegra: *“A Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, reunida em sessão ordinária em vinte de setembro de dois mil e vinte e quatro, aprecia o seguinte documento: 1 - Atendendo à crise de incêndios ocorrida nos últimos dias, expressamos a nossa solidariedade e reconhecimento, aos bombeiros, que de forma tão abnegada e corajosa têm lutado para proteger as populações e os seus bens; 2 - Enaltecemos a participação solidária, das populações na luta que também desenvolveram; 3 - Expressamos as mais sentidas e profundas condolências, às famílias das vítimas destes incêndios, solidarizando-se com a sua dor e lamentando as suas perdas”*. O Senhor Presidente da Assembleia questionou os membros da Assembleia Municipal se votavam contra, pelo que ninguém se manifestou, tendo sido aprovado por unanimidade, um minuto de silêncio em memória das vítimas dos incêndios. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1. Apresentação de expediente, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, fez uma abordagem breve de alguns pontos mais importantes da correspondência recebida. No entanto quis referir uma situação que está na correspondência, que foi enviado pelo Chefe do Gabinete Parlamentar do Grupo Parlamentar do PCP, que passou a ler na íntegra, assim: *“Exmo(a). Senhor(a) Presidente da Assembleia Municipal. O*

Grupo Parlamentar do PCP tem vindo a intervir empenhadamente em defesa do Poder Local Democrático – e nomeadamente no processo parlamentar, visando corrigir e reverter a errada política de “agregação” de freguesias, pugnando pela devolução das freguesias às populações. A este propósito, no quadro do processo que a Assembleia da República tem vindo a desenvolver – designadamente em sede de Grupo de Trabalho da Comissão de Poder Local e Coesão Territorial – em aplicação da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho (“Define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias”), o PCP expressou a sua discordância face à posição de outros partidos, que pretendem excluir os processos que tenham sido concluídos na respetiva Assembleia Municipal depois do dia 21 de dezembro de 2022. Temos em conta, de resto, o Acórdão n.º 809/2022 do Tribunal Constitucional, de 30 de novembro de 2022, que não deve nem pode ser ignorado na condução deste processo. Assim, enviamos para V. Exa., para conhecimento dos eleitos desse Órgão e para os fins tidos por convenientes, a Declaração proferida pelo Deputado Alfredo Maia, do Grupo Parlamentar do PCP, na reunião de 17 de julho de 2024 da Comissão de Poder Local e Coesão Territorial. Gostaríamos de reiterar o compromisso do PCP em contribuir de forma efetiva para que seja verdadeiramente respeitada a vontade das populações e valorizado o Poder Local Democrático.” O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados Municipais, se se opunham a que o documento que acabara de ler ficasse registado em ata, pelo que ninguém se pronunciou. Ainda há cerca do mesmo assunto mencionou que recebeu dois documentos, um datado de dezoito de setembro de dois mil e vinte e quatro e outro

Jul
02
[assinatura]

datado de dezanove de setembro de dois mil e vinte e quatro. Em relação ao primeiro passou a ler na íntegra: *“O grupo de trabalho do parlamento responsável pela análise da reversão das freguesias agregadas em 2013, aprovou hoje uma proposta no sentido de fixar 31 de dezembro de 2022 para aferir o número de eleitores das candidatas à desagregação. O projeto de deliberação aprovado por unanimidade pelo Grupo de Trabalho – Freguesias deverá também ser aprovado na quinta-feira pelo plenário da Comissão de Poder Local e Coesão Territorial. Segundo disse à Lusa o coordenador do grupo de trabalho, o deputado social-democrata Jorge Paulo Oliveira, a fixação da data de 31 de dezembro de 2022 para aferir o número de eleitores deverá aplicar-se a “duas dezenas de freguesias” dos 182 processos que deram entrada no parlamento e que aguardam por uma decisão. O anterior grupo de trabalho, que recebeu os 182 processos, correspondentes a quase 400 freguesias, considerou que 25 não tinham cumprido o prazo. Posteriormente a estes 25, pelo menos outros seis chegaram durante 2023, “em datas muito posteriores à data prevista”, mas a invocar o regime transitório, como por exemplo freguesias de Loures, Leiria, Lourinhã, Estremoz, Beja e Braga. Do total de 182 assumidos no relatório do grupo de trabalho que cessou funções com a dissolução do parlamento, apenas nove processos foram considerados como tendo a documentação completa para posterior análise e a outros 148 foi solicitada mais documentação. De acordo com Jorge Paulo Oliveira, no caso dessas notificações, “a maioria não tem a ver com o número de eleitores”, mas com outras questões processuais. Os deputados, salientou à Lusa o social-democrata, estão a trabalhar “no cumprimento escrupuloso da lei e com sentido de justiça” para concluir a análise dos processos, confiando nos autarcas. O projeto de deliberação visa*

clarificar normas do procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias, previsto na Lei 39/2021, permitindo a desagregação das freguesias “se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações”. Como nem todas as freguesias demonstraram comprovadamente o número de eleitores, aquando da instrução do processo junto da assembleia de freguesia, a deliberação da Comissão do Poder Local e Coesão Territorial entende que deve ser fixada a data de 31 de dezembro de 2022” para aferir o número de eleitores”, aprovação esta que foi obtida por unanimidade. Essa verificação terá por base os dados fornecidos pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, relativo aos inscritos no recenseamento eleitoral por freguesia e posto de recenseamento naquela data, bem como os elementos documentais apresentados pelas autarquias. Por decidir está, no entanto, se o grupo de trabalho vai, ou não, aceitar os pedidos apresentados após 21 de dezembro de 2022 no âmbito do mecanismo simplificado de desagregação. A decisão é importante para 31 processos de desagregação, segundo dados anteriores avançados por Jorge Paulo Oliveira, que têm datas de assembleias municipais posteriores a 21 de dezembro de 2022, limite estabelecido no novo regime para a criação, modificação ou extinção de freguesias. O grupo de trabalho pediu um parecer ao auditor jurídico sobre se a data era o limite para entrega no parlamento ou para a deliberação das freguesias, mas o presidente da Assembleia da República vai analisar na próxima conferência de líderes um parecer da diretora do apoio parlamentar sobre o assunto. “Estas diligências em nada opõem em causa a análise técnica dos processos”, assegurou o coordenador do grupo de trabalho, que espera em breve ter pronta uma minuta do projeto de lei para conclusão da desagregação e apontou para a “última semana de

setembro" o fim dos trabalhos e divulgação do calendário final do processo. A Comissão do Poder Local e Coesão Territorial decidiu hoje chumbar o pedido de audiência do coordenador da comissão especializada da Assembleia Municipal de Loures, por estar a decorrer o processo de desagregação de freguesias, e aprovou a audiência da Associação Nacional de Freguesias (Anafre) sobre as suas propostas no âmbito da reorganização administrativa das freguesias. Em 2013, Portugal reduziu 1168 freguesias, de 4260 para as atuais 3092, por imposição da "troika" em 2012. Uma nova lei para criação, modificação ou extinção de freguesias, que entrou em vigor em 21 de dezembro de 2021, deu um ano às freguesias agregadas para pedirem a reversão do processo, através de um mecanismo transitório especial e simplificado. Segundo o anterior grupo de trabalho, Braga (31), Porto (28) e Aveiro (21) são os distritos com mais solicitações de desagregação, seguidos por Santarém e Viseu (12), Lisboa (11), Beja e Castelo Branco (10), Coimbra (9), Évora e Faro (8), Guarda, Leiria, Setúbal e Viana do Castelo (com 4 cada), Portalegre (3), Vila Real (2) e Bragança (1). O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados Municipais, se se opunham a que o documento que acabara de ler ficasse registado em ata, pelo que ninguém se pronunciou. Continuou passando a ler o outro documento que tem muitas situações coincidentes com o primeiro documento, mas que vem de outra fonte e com outra data, que passou a ler na íntegra: "A comissão parlamentar do Poder Local deliberou hoje que vai avaliar se as freguesias que pretendem desagregar-se cumprem o critério populacional mínimo para a desagregação, tendo em conta o número de eleitores inscritos em 31 de dezembro de 2022. O projeto de deliberação foi apresentado pelo Grupo de Trabalho – Freguesias, que está a avaliar os pedidos de desagregação

22	134
Livro	Folhas

das freguesias unidas em 2013, e aprovado na comissão que acompanha o Poder Local por unanimidade. Em causa estão cerca de “duas dezenas de freguesias” dos 182 processos que deram entrada no parlamento ao abrigo do mecanismo simplificado para a desagregação de autarquias agregadas em 2013 e que aguardam por uma decisão no parlamento, referiu o coordenador do grupo de trabalho, o deputado social-democrata Jorge Paulo Oliveira. As freguesias que pretendem desagregar-se têm de cumprir alguns critérios, nomeadamente uma regra populacional mínima, uma vez que a lei exige que cada freguesia a desagregar tem de ter pelo menos 750 eleitores ou 250 eleitores no caso das freguesias dos territórios do interior abrangidos por medidas especiais de coesão territorial. O que os deputados decidiram é que, para aferir se este critério é cumprido, será tido em conta o número de eleitores que estas freguesias tinham em 31 de dezembro de 2022, uma vez que nem todas elas demonstraram comprovadamente o número de eleitores, aquando da instrução do processo do pedido de desagregação. Essa verificação terá por base os dados fornecidos pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, relativo aos inscritos no recenseamento eleitoral por freguesia e posto de recenseamento naquela data, bem como os elementos documentais apresentados pelas autarquias. Por decidir está ainda se o grupo de trabalho vai, ou não, aceitar os pedidos apresentados após 21 de dezembro de 2022 no âmbito do mecanismo simplificado de desagregação. Neste caso, a decisão é importante para 31 processos de desagregação, segundo dados anteriores avançados por Jorge Paulo Oliveira, que têm datas de assembleias municipais posteriores a 21 de dezembro de 2022, limite estabelecido no novo regime para a criação, modificação ou extinção de freguesias. O grupo de trabalho

WB
C
[Handwritten signature]

pediu um parecer ao auditor jurídico sobre se a data era o limite para entrega no parlamento ou para a deliberação das freguesias, mas o presidente da Assembleia da República vai analisar na próxima conferência de líderes um parecer da diretora do apoio parlamentar sobre o assunto. “Estas diligências em nada põem em causa a análise técnica dos processos”, assegurou o coordenador do grupo de trabalho, que espera em breve ter pronta uma minuta do projeto de lei para conclusão da desagregação e apontou para a “última semana de setembro” o fim dos trabalhos e divulgação do calendário final do processo. Em 2013, Portugal reduziu 1168 freguesias, de 4260 para as atuais 3092, por imposição da “troika” em 2012. Uma nova lei para a criação, modificação ou extinção de freguesias, que entrou em vigor em 21 de dezembro de 2021, deu um ano às freguesias agregadas para pedirem a reversão do processo, através de um mecanismo transitório especial e simplificado”. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, questionou os Senhores Deputados Municipais, se se opunham a que o documento que acabara de ler ficasse registado em ata, pelo que ninguém se pronunciou. -----

2. Apreciação e votação da ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 29 de junho de 2024. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal questionou os Senhores Deputados Municipais se pretendiam fazer alguma alteração à ata recebida que foi enviada oportunamente, pelo que não houve nenhuma intervenção. -----

Colocada à votação a Assembleia Municipal deliberou por maioria, com dezanove votos a favor, sendo quinze do Partido Socialista, quatro do partido do PPD/PSD-CDS.PP, com zero votos contra, e três abstenções do partido PPD/PSD-CDS.PP,

aprovar a ata da terceira Sessão Ordinária realizada a vinte e nove de junho de dois mil e vinte e quatro -----

3. Assuntos gerais de interesse autárquico, ao abrigo do artigo 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, questionou os Deputados Municipais se se opunham a uma intervenção dos Senhores Arqueólogos José Mateus e Paula Queirós que estão na atualidade a trabalhar na Gruta de Avecasta. Como os senhores Deputados Municipais não se pronunciaram, o Senhor Presidente da Assembleia, concedeu-lhes dez minutos para efetuarem uma pequena apresentação. -----

O Senhor Arqueólogo José Mateus, no uso da palavra, começou por agradecer a oportunidade de estar na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal para falar sobre a Gruta de Avecasta. Referiu, então, que o programa Arqueológico da Gruta de Avecasta está neste momento na quarta fase e de modo a que os presentes tenham uma noção do historial do atual programa do Património Cultural, disse que o programa começou em mil novecentos e oitenta, no âmbito do Museu Nacional de Arqueologia e que foi a primeira fase, a da identificação do sítio como sítio arqueológico, e que esteve três anos sobre investigação, com escavações. Em mil novecentos e noventa e cinco a Gruta de Avecasta foi objeto de uma intervenção da Junta de Freguesia de Areias que motivou uma segunda fase de trabalhos, que nesse caso foi uma fase de salvamento do sítio entre mil novecentos e noventa e seis e dois mil e dois, com a intervenção do Museu Nacional de História Nacional juntamente com o Instituto Português de Arqueologia. Em dois mil e doze existiu uma nova intervenção da Gruta de Avecasta que motivou uma terceira fase de trabalho, mais

uma vez uma fase de salvamento. Finalmente a quarta fase começou em dois mil e dezassete, sendo uma fase de investigação. Referiu que neste momento o projeto da Gruta de Avecasta constitui um programa de investigação de arqueologia, dizendo que a arqueologia portuguesa se desenvolve através de ações pontuais, mas também através de problemas de longa duração, caso de quatro anos neste caso. Disse que está à frente da intervenção arqueológica como responsável, mais a Arqueóloga Paula Queirós desde mil novecentos e oitenta dizendo que têm feito o atual percurso. Mencionou que na quarta fase bem como nas fases anteriores, tiveram o apoio da Câmara Municipal. Passou nos diapositivos algumas imagens da Gruta de Avecasta, um sítio excecional a nível internacional onde se verifica uma sequência extremamente longa de ocupações e que essa particularidade sendo a gruta um saco, uma sala, e para quem conhece, apercebe-se dessa grande dimensão da sala com vestígios de argila, numa sequência de aldeias desde há seis mil anos que tem continuidade até à idade média e até à atualidade, existindo assim naquela zona uma sequência de ocupações importantes como aldeias inteiras, preservadas na lama. No ponto de vista da ciência e lógica a Gruta de Avecasta é um sítio excecional do ponto de vista científico, pois o sítio invoca a participação das áreas das ciências do passado, pois as ciências do passado não são apenas os objetos conhecidos pelo homem, mas também a memória da evolução da paisagem, etc., havendo uma particularidade de procurar, de estar, instruir às populações o conhecimento da evolução dos territórios. Disse que por outro lado o sítio é excecional não só por estar localizado ao pé de uma aldeia de valor patrimonial do ponto de visto arquitetónico, bem como do ponto de vista da preservação da arquitetura popular e tradicional, mas também estar envolvida numa formação natural com a floresta, que

22	136
Livro	Folhas

faz parte da Rede Natura 2000 e que como estrutura é extremamente preservada do ponto de vista ecológico. Suscitam a ideia de que a Gruta de Avecasta para além do estatuto de sítio de interesse do património português e da cultura, possa vir também a ser um sítio de interesse natural. Ao longo da sua intervenção demonstrou várias imagens da Gruta de Avecasta. Falou num laboratório de campo para a preservação que suscita a possibilidade de desenvolver disciplinas muito importantes, dizendo que a Gruta foi palco de três cursos de verão de pós-graduação entre mil, novecentos e noventa e seis e dois mil e um. Os trabalhos que tinham sido realizados nessa altura tinham material suficiente para funcionar como pós-graduação para uma geração de arqueólogos. Referiu que a Gruta de Avecasta é hoje em dia um projeto que está na quarta fase, numa fase de investigação e que depois da fase do Museu Nacional de Arqueologia, e a fase do Museu de História Natural, a terceira fase com protagonismo do próprio Instituto Português de Arqueologia, dizendo que Avecasta é estabilizada por uma Associação que herdou nos finais dos anos noventa, com a sua sede em Ferreira do Zêzere, com participação do antigo Presidente da Câmara, dos diretores do Museu Arqueológico Nacional, dos diretores do Museu da História Natural. Em dois mil e dezassete relançaram a ideia da double-u-replay-associação que envolve investigação. Disse que por outro lado há uma articulação com o Instituto Politécnico de Tomar, por ter uma área de restauro que segundo o Senhor Arqueólogo, é prestigiada e tecnicamente muito desenvolvida, havendo também uma articulação com os centros da Faculdade de Ciência e da Fundação da Ciência e Tecnologia, bem como com o Centro de Geociências da Universidade de Coimbra, havendo uma colaboração protocolar com o laboratório deles e também com a Câmara Municipal, a Junta de Freguesia de Areias e Pias e o Agrupamento de



Escolas de Ferreira do Zêzere. Falou no futuro daquele sítio, dizendo que o papel deles com arqueólogos e sobretudo como papel de cientistas na criação do sítio arqueológico, referindo que de arqueólogo são só paredes, mas que poderão ser transformados em ativos turístico de formação, existindo também o papel institucional de criação dos museus junto com as escolas. Deu conta que o projeto de Avecasta é também um projeto de museografia, não só descobrir, mas também substituir, explicando que existe o interesse de poder agarrar a informação, os conteúdos para material, dando às pessoas sobre a forma de museu. Referiu estarem numa nova fase com o apoio da Câmara Municipal e que começaram este ano com mais uma campanha de escavação pequena, com uma equipa pequena, com algum apoio logístico da Câmara Municipal, com vista a uma continuidade. Disse que o que se pretende da parte dos arqueólogos é a criação de um museu, devido a ser um sítio que nunca mais acaba, dizendo que existem sítios arqueológicos que são esgotados em dois, três meses, mas que o sítio da gruta de Avecasta irá durar muitos anos, havendo matéria para continuar, e sendo um sítio de evolução e com escavação aberta para o futuro, terminando assim a sua intervenção e apresentação. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, José Pedro Joaquim, no uso da palavra, e dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, quis saber o ponto de situação da conduta alta na zona dos Vales, dizendo que nas últimas semanas houve mais alguns rebentamentos, querendo também saber se existe algum estudo para o assunto abordado pois existe a possibilidade de existir novos rebentamentos. Disse que na sexta-feira anterior saiu o concurso da conduta em Águas Belas, querendo saber a previsão do início das obras naquela via, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, Armando Cotrim, no uso da palavra, quis o ponto de situação de algumas obras, nomeadamente do Centro de Saúde, e do processo da Habitação Social, dizendo que sendo uma fase inicial do processo se já tinham sido contactadas as pessoas que lá habitam. Falou também do espaço coworking na Central de Camionagem pretendendo saber em que fase está, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da União das Freguesias de Areias e Pias, António Oliveira, no uso da palavra, mencionou a falta de betuminoso na União das Freguesias de Areias e Pias. Disse que sendo a maior freguesia do Concelho, referiu que até à data ainda não houve aplicação de betuminoso. Disse que tem sido interpelado mais o executivo, pelos moradores daquela freguesia, o motivo de ainda não ter sido aplicado o betuminoso. Disse que tem tentado explicar ao dizer que tem tido reuniões em que o assunto tem sido debatido, mas que dado ao passar do tempo, referiu que os moradores começam a duvidar da palavra daquele executivo, pelo que pretendia que o Senhor Presidente da Câmara dissesse publicamente o ponto de situação da aplicação do betuminoso. Falou na questão do Albergue dos Peregrinos, dizendo que também têm sido interpelados sobre a sua não abertura, devido aos caminheiros e muitos deles têm o roteiro que diz que o Albergue está disponível para os acolher e quando chegam, o mesmo está fechado, querendo saber um ponto de situação, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, João Silva, no uso da palavra, e dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara abordou a Escola Pedro Ferreiro, dizendo que as obras estão em curso há pouco tempo, mas pretendia saber um ponto de situação, no sentido se estão a correr bem, se o tempo está a ser cumprido, querendo uma



perspetiva da obra. Nesse sentido também, pretendia saber a nível de segurança da Escola, questionando se foram feitas algumas intervenções para permitir uma melhor sinalização de alguns riscos, nomeadamente naquela semana que começaram as aulas, e debruçando-se mais no dia de sexta-feira, disse que junto à Escola, sentido Piscinas-Escola no estacionamento à esquerda e direita mesmo antes da Escola, estacionando o mais possível, não deixando espaço para os alunos passarem e que só têm uma alternativa que é passar na faixa de rodagem. Referiu que no atual dia estava a GNR, as coisas estavam diferentes, apelando que haja sensibilidade para que a situação que mencionou não ocorra. Todos sabem que a obra vai demorar muito tempo, dizendo que existem outros lugares um pouco mais longe, dizendo que é muito importante que todos tenham a cidadania para que tenham uma assiduidade e uma maior segurança para os alunos daquela escola. Referiu também que naquela rua passam pessoas para o Centro de Saúde, nomeadamente idosos, devendo ser um ponto a avaliar. Ainda em relação à escola e sendo a Câmara Municipal, uma das entidades com maior responsabilidade no transporte escolar, e tendo percebido que no início do ano letivo houve um número considerável de alunos para o qual não foi acautelado o transporte, pretendia uma justificação para o que aconteceu. Passando a outro tema, falou na situação dos maus cheiros na União das Freguesias de Areias e Pias, relativo à Biocompost, e sabendo que existem algumas novidades, pretendia um ponto de situação atual, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, Filipe Figueiredo, no uso da palavra, começou por falar no Regulamento do Arquivo que se falou na sessão de Assembleia Municipal anterior, ao dizer que não verificou que estava no expediente a resposta que lhe foi transmitida, querendo certificar-se que seria anexada à ata. Ainda relativo à resposta



dada pelos serviços, indicou sugerindo que nos serviços as propostas que vêm às sessões de Assembleias Municipais se vierem mais robustas, não haverá necessidade de haver aquele tipo de intervenção, existindo uma série de questões lá colocadas que não vem daquilo que é os passos, que não se consegue analisar na Assembleia Municipal antes de chegar ao Regulamento final. Falando na Escola e seguindo as palavras do Senhor Deputado Municipal João Silva do PS, relativo ao passeio da Rua António José Soeiro e Silva, quis dar uma sugestão, a de colocar enquanto não houver um passeio definitivo, uns balizadores flexíveis, algo que possa fazer com que as crianças tenham mais segurança nessa rua, sendo uma situação provisória e transitória. Quis saber o ponto de situação da relação de custos relativo à vandalização das luminárias em Dornes, se a mesma já existe e se eventualmente foi apresentada queixa, terminando assim a sua intervenção. -----

A Senhora Deputada Municipal, Sara Diogo, no uso da palavra, começou por perguntar se seria possível efetuar uma alteração ao Regimento da Assembleia Municipal, relativo aos prazos em que são concedidos ou cedidos os documentos, dizendo que no Regimento fala em dois dias, sabendo dessa situação, referindo que os documentos chegaram com três dias, e a seu ver parece humanamente impossível analisar uma quantidade de documentos que receberam para a respetiva sessão, nomeadamente o documento do PDM, que quando o abriu tinha três mil e trinta páginas, lamentando dizendo outra vez que era humanamente impossível, e principalmente para quem trabalha, analisar em três dias, com segurança o dito documento, afirmando na sua intervenção que a sua votação não vai ser em consciência, devido a não ter sido possível analisar os documento como deveria ser. Solicitou aos serviços, que aquando da digitalização de alguns documentos, a

mesma fosse com a máxima qualidade, dizendo que o documento relativo ao Mapa de Pessoal era impossível de ler, não tendo nitidez suficiente para se entender a maioria das tabelas. Referiu uma questão pessoal, pois não irá ter alguma implicação prática, mas porque os ferreirenses a elegeram para ali estar e não querendo estar só a fazer número, acha que deve dar a sua opinião cujo assunto tem a ver com a Escola Pedro Ferreiro. Disse que o projeto do ponto de vista arquitetónico nada tem a apontar, sendo um excelente projeto, mas que na sua opinião todo o processo peca por algumas questões de natureza pedagógica, financeira e sustentabilidade. Disse que vem de uma época em que os seus pais e avós transmitiram a necessidade de poupar recursos e de não gastar coisas desnecessariamente. O projeto da nova escola em termos de projeto está excelente, mas em termos de análise pedagógica, peca pelo número de salas por exemplo. Sabe que foi dito em sessão de Assembleia Municipal que os fundos comunitários que foram conseguidos requeriam que a escola fosse reconstruída de raiz, pelo que entende essa situação. Referiu então se é necessário construir uma escola de raiz para se conseguir os fundos, porque não procurar um outro espaço onde ela pudesse ser construída, dando o exemplo, junto ao Centro Escolar, em que já está lá o Pavilhão que os alunos frequentam, estão lá perto as Piscinas Municipais. O Centro Cultural que também é utilizado, ficando o Polo Educacional da Vila, dizendo que seria importante, porque não valia a pena estragar aquilo que está construído e que não está assim tão mau e tão devoluto. Disse que aquele espaço Escola, poderia depois da construção da nova escola, “lavar a cara” e que se calhar não com muito dinheiro, deixá-lo funcional para uma série de outras coisas. Referiu um enorme número de salas que poderia ter sido aproveitado, dando o exemplo para associações, aumentar o espaço de arquivo da Câmara

Municipal, e que por exemplo resolver o problema de falta de salas que se calhar a nova escola irá ter, pelo que se poderia ter reservado uma parte do edifício para ficar adstrito à escola e que toda aquela zona verde que a escola tinha, poderia perfeitamente servir para se construir, e porque não o parque verde, porque não um novo parque para as crianças e o porquê deitar abaixo todas aquelas árvores e zona verde que era há trinta anos e o tempo que e Senhora Deputada Municipal lá está e que toda a gente se gabava que era o ex-libris, dizendo que cada colega que chegava dizia que nunca tinha visto uma escola com uma frente e entrada tão bonita. Disse que custa muito entrar na escola agora, mas que felizmente se entra pela parte detrás não tendo de ver aquela degradação todos os dias. Disse não ter nada haver com alguma ligação emocional ao edifício, dizendo ser apenas uma questão de sustentabilidade ambiental e de rentabilização de recursos. Antes de terminar a sua intervenção disse ainda que as obras da escola já começaram e tinha algumas questões que pretendia colocar, mas que, entretanto, foram colocadas pelo Senhor Deputado Municipal João Silva e o Senhor Deputado Municipal Filipe Figueiredo, mas pretendia esclarecimento da Câmara Municipal, no sentido se está prevista alguma cobertura na zona dos contentores. Disse que os contentores são excelentes, não sendo isso que está em causa, dizendo mesmo que até têm mais qualidade do que aquilo que poderiam vir a ter, quer em termos de espaço, ar condicionado, agradecendo à Câmara Municipal o cuidado nesse aspeto, no entanto não existe qualquer tipo de cobertura na área dos contentores, referindo que quando chegarem ao inverno, quer os funcionários, quer os professores, quer os alunos, assim que saírem dos contentores irão estar à chuva, não havendo na zona algum sítio onde se possam cobrir e que das duas uma, ou deixam de ter intervalo e não saem dos



contentores ou irá ser complicado, pedindo assim à Câmara Municipal que fizesse qualquer coisa para ajudar na época de inverno e assim terminou assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, Armando Cotrim, novamente no uso da palavra, e no seguimento da apresentação dos Senhores Arqueólogos na Gruta de Avecasta que desde mil novecentos e oitenta trabalham arduamente, num dos maiores tesouros que Ferreira do Zêzere tem a nível cultural e turístico. Referiu que se deixou passar a época das candidaturas para museus e que infelizmente ainda não se tem um museu para se guardar o material que tem sido recolhido ao longo dos anos e ao ouvir os Senhores Arqueólogos falar na Escola de Milheiros, perguntando ao Executivo Municipal a possibilidade de haver um museu na respetiva escola, terminando assim a sua intervenção. -----

A Senhora Deputada Municipal, Mónica Antunes, no uso da palavra, referiu mais uma vez o projeto da Praia Fluvial da Bairrada/Bairradinha, querendo saber o ponto de situação acerca do projeto, sabendo inclusivamente que já houve um concurso aberto, e se efetivamente já se consegue apontar alguma data para o início das obras, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, interveio dando resposta às questões solicitadas. Disse que a revisão do projeto de execução está concluída, no que respeita ao Centro de Saúde, dizendo também que o Município irá apoiar a intervenção que está a ser feita na extensão de Saúde de Areias. Respondendo ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, José Pedro, e em relação à conduta em alta, referiu que no seguimento da reunião junto com o Presidente da entidade Águas do Vale do Tejo e tendo em conta que o

22	140
Livro	Folhas

concurso já deveria ter sido lançado há algumas semanas, saiu apenas há alguns dias, estando a falar de uma conduta que terá um quilómetro e pouco e que custará pelo menos seiscentos mil euros mais IVA, e que o concurso dá a possibilidade de se chegar aos setecentos mil e vinte euros mais IVA, esperando que o mesmo não fique deserto, para que de uma vez consigam trocar ou requalificar aquela conduta, para depois colocar o betuminoso, naquele troço que é o único da EN 238 que está em péssimas condições, para que o mesmo possa voltar a fazer o seu propósito da melhor maneira. Quis pedir àqueles que sabem que a responsabilidade é da entidade Águas de Portugal e Infraestruturas de Portugal que o possam clarificar nas redes sociais. Disse que não lhe custa nada, quando as pessoas não sabem, mas custa mais quando as pessoas sabem qual é a razão e quem tem essa competência, mas que insistem em dar conta para dizer que é responsabilidade do Município. Da reunião que o Senhor Presidente da Câmara teve com a Águas de Portugal, nomeadamente com o Conselho de Administração, referiu que ficou decidido que por força daquelas roturas que acontecem nos Vales, que existe a necessidade de uma intervenção de fundo para que não se tenha os problemas de falta de água. Referiu que a Águas de Portugal está a estudar a intervenção que vai fazer, não se sabendo se são cem ou mil metros, sendo certo que ficou decidido nessa reunião que será feito um estudo, bem como um projeto de execução, havendo uma intervenção no montante da EN 238, sendo uma boa notícia para o Concelho, considerando essa uma decisão de importância extrema para Ferreira do Zêzere. -----

Respondendo ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, Armando Cotrim, e falando sobre o Centro de Saúde, referiu que neste momento a revisão de projeto está concluída, lembrando os presentes que qualquer obra acima

dos quatrocentos mil euros, exige uma revisão de projeto, numa entidade, que não aquela que fez o projeto de execução, implicando assim mais investimento. Neste momento o projeto está novamente junto da empresa que fez o projeto de requalificação de execução, acreditando que mais duas semanas chegará o projeto revisto, para depois ser lançado concurso, e que pretendia que fosse ainda durante o ano de dois mil e vinte e quatro, sendo que estão a trabalhar para que isso aconteça. Disse que em outubro, e esperando que não haja atrasos, a expectativa era que pudesse abrir a extensão de saúde de Areias, dizendo que seria importante que abrisse antes a da extensão de Ferreira do Zêzere para que o condicionamento daquilo que são as obras possa ser amenizado. Relembrou também que o Município irá apoiar a intervenção que está a ser feita na extensão de saúde de Areias. Relativo à habitação social, referiu que já assinou o contrato para que os oito polos junto à GNR – Guarda Nacional Republicana sejam requalificados sendo um investimento de seiscentos mil euros, lembrando que este concurso também ficou deserto com a revisão do projeto, foi lançado novamente e neste momento já assinou contrato, aguardando assim pelos prazos, assinando o auto de consignação e fazer a requalificação. Relativo ao projeto de vinte e quatro fogos novos, a Câmara está já a pedir adiantamento para a obra, lembrando também que o fizeram para a obra da nova Escola, sendo que aguardam a aprovação do contrato financeiro dos vinte e quatro polos, lembrando que são entre quarenta e quatro a quarenta e seis polos, pretendendo rapidamente começar a obra. Relativo ao espaço coworking, disse que pretendia muito ter aberto o espaço no mês de setembro, dizendo que não será fácil, mas que talvez na primeira quinzena de outubro. Disse que da parte da Câmara os trabalhos técnicos estão na sua totalidade feitos, onde se irá aproveitar uma sala para

22	141
Livro	Folhas

outras funções tendo de ser efetuado uma ou duas intervenções, estando tudo na fase final. Relativo ao trabalho desenvolvido na Gruta de Avecasta e falando na possibilidade de aceder a fundos comunitários e a possibilidade de se ter um museu, falou na propriedade da gruta, dizendo que não é propriedade do Município e nesse sentido o Município não pode candidatar-se a fundos comunitários, mas pretendia falar com os proprietários para se concretizar a compra ou doação do terreno, não sabendo se essa será possível ou não, mas têm que começar por essa via para se candidatarem aos fundos comunitários. Referiu que conseguiram alocar a escola de Milheiros, à Gruta de Avecasta, para que os arqueólogos tenham as devidas condições e possam estar mais perto, para efetuar os seus trabalhos. Da conversa que teve com os arqueólogos existe a possibilidade de deixar uma sala para uma pequena exposição e um conjunto de artefactos que entendam ser os mais indicados para aquele espaço. Deu conta que ficaram de reunir brevemente para preparar o orçamento do ano seguinte, dizendo que tem alguns trabalhos que é a melhoria da experiência de quem visita a Gruta de Avecasta, sendo uma vontade de alguns anos dos Senhores Arqueólogos e que o Executivo pretende aceder, criando melhores condições para quem visita, turistas e interessados, para que os técnicos possam ter melhores condições, esperando que até final do ano tenha mais novidades para informar. Respondendo ao Senhor Presidente da União das Freguesias de Areias e Pias, António Oliveira, em relação ao betuminoso, referiu que de acordo com o novo Plano Diretor Municipal as obras que estão a decorrer têm feito com que os serviços municipais tenham estado ocupados, mas disse que estando a estrada referenciada, falta pouco tempo para ir a concurso. As outras para o ano de dois mil e vinte e cinco, também já foram referenciadas. Mencionou que o orçamento para o ano



seguinte não irá ser fácil, mesmo tendo a Câmara sete milhões e setecentos mil euros na conta, referindo que quando chegou tinha três milhões e duzentos mil euros, e que continuam a pagar a zero dias, não tendo dívidas a entidades bancárias. Referiu que o empréstimo de setecentos mil euros já foi liquidado graças a uma candidatura que correu bem, relativamente à Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere 2ª Fase - Rua Eduardo Mota, e por essa situação se conseguir liquidar o empréstimo. Disse ter outra candidatura já colocada, sendo o objetivo ter a totalidade da obra Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere 2ª Fase - Rua Eduardo Mota, devidamente financiada, e conseguir mais algum valor. O dever do executivo é dizer às pessoas que existe um compromisso e se duvidarem é falar com o Senhor Presidente da Câmara, dizendo que não queria acabar este mandato sem concluir os compromissos assumidos, que por vezes não dependem da Câmara, mas que fará de tudo para que isso aconteça. Em relação ao Albergue dos Peregrinos, disse que da parte da Câmara Municipal está tratado, dizendo que a parte da colocação da energia, relativo ao ramal, demorou muito tempo e ficou terminado na semana anterior. Disse ter tido uma proposta da AMBESA – Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Areias, para fazerem uma exploração ou gestão do Albergue por quinhentos euros por mês, achando o Senhor Presidente ser um valor avultado, estando assim a Câmara a pensar fazer a gestão, abrindo assim uma hasta pública e verificar o que será melhor para a comunidade. Quis clarificar em relação às tampas na freguesia de Chãos, dizendo que a colocação de betão junto das mesmas, ou outro tipo de material, é da responsabilidade da Tejo Ambiente e não da Câmara Municipal como se fala nas redes sociais. Disse que já foi referenciado junto da Tejo Ambiente, pedindo à população que quando sabem que a

22	142
Livro	Folhas

responsabilidade é de outra entidade, não digam que a responsabilidade é do Município. Respondendo ao Senhor Deputado Municipal, João Silva, em relação à Escola Pedro Ferreiro, disse que anda contente no sentido em que as relações que existe entre a escola, a empresa, empresa de fiscalização, os técnicos do Município, a comunidade escolar, têm corrido muito bem e sendo uma obra daquela dimensão, com contentores, novas estradas de acesso, várias condicionantes, obrigando a Câmara Municipal a trabalhar muito, para que a escola começasse o melhor possível. Referiu que relativo à calendarização está tudo a correr conforme previsto, e que havia o receio de não se conseguir o esforço para que a escola e as aulas comessem a tempo e horas. Agradece assim a todos o esforço feito, e publicamente agradecer o trabalho do agrupamento, da direção, dos assistentes operacionais e respetivos técnicos que estão a cargo do Município, dos técnicos do Município, agradecendo a todos eles, por estar tudo a correr bem. Disse que não conseguem corrigir tudo, pois é um trabalho constante em articulação com a Guarda Nacional Republicana, naquilo que é a segurança, e o cuidado que as pessoas devem ter a nível de estacionamento, de velocidade, não querendo deixar de dizer que estão a trabalhar muito naquilo que é a segurança, mencionando que têm novas passadeiras e que irão colocar uma linha contínua, estando também a ponderar, mas ainda não chegaram a essa conclusão, de colocar baias de segurança ou outro tipo de equipamento. Disse ainda que aquela rua vai ter de facto muitos camiões, devido às obras da escola, da habitação social, pelo que pretendem algum equilíbrio na gestão daquela rua. Disse estar atentos todos os dias e em sintonia com a G.N.R., para que aquela via esteja o mais segura possível, seja pelas pessoas, seja pelos automóveis. Relativo ao transporte escolar referiu que a única coisa que o Município faz é abrir

concurso para os transportes e servir de ponte entre o agrupamento que por sua vez pega nas listagens e com as necessidades, o Município encaminha para a empresa. Disse que houve efetivamente constrangimentos, explicando que tal se deveu a dificuldades com a identificação dos alunos, dizendo que o Município não teve essa responsabilidade, no entanto o Município encetou esforços para que rapidamente a situação estabilizasse e que pela informação que dispõe é que a situação normalizou com a empresa AMBESA, tendo em conta que houve novos alunos, novos trajetos, mas que neste momento está tudo estabilizado, dizendo que a Câmara Municipal cumpriu a sua parte. Deu conta aos presentes que neste ano, está a ser transportado para Tomar na totalidade pela Câmara Municipal, os alunos do ensino articulado, alocando um assistente operacional ao transporte fazendo o acompanhamento devido, conforme está definido por lei. Disse ser uma mais-valia que pretenderam contribuir para o agrupamento escolar. Relativo à Biocompost, deu conta que aguardavam um pedido de informação prévia da empresa que pretende efetuar a troca das instalações para uma empresa de biogás, dizendo que o pedido deu entrada, está a ser analisado pelos técnicos, mas que tem tudo para ser aprovado, continuando no caminho para se resolver um problema ambiental. Respondendo ao Senhor Deputado Municipal, Filipe Figueiredo, deu conta que a Câmara Municipal apresentou queixa às autoridades locais, referindo que a mesma foi arquivada há poucos dias por falta de provas. Disse não ter ainda o valor dos prejuízos, mas que irão fazer a limpeza das luminárias pelos serviços municipais, esperando que a consigam fazer, caso contrário, terão de substituir as luminárias. Respondendo à Senhora Deputada Municipal, Sara Diogo, em relação ao documento do PDM, referiu que efetivamente é um documentado pesadíssimo, dizendo que também tem

22	143
Livro	Folhas

alguma dificuldade em aceder a alguns documentos técnicos e que é humanamente impossível, tendo de confiar nos técnicos, percebendo perfeitamente a dificuldade da Senhora Deputada Municipal. Relativo ao projeto da Escola, disse que já ficou tudo dito, mas queria reiterar algumas questões, sendo uma delas dita pelo Senhor Secretário de Estado, que mais uma vez agradeceu a sua presença, onde foi muito claro, referente à importância daquela obra. Relativo ao número de salas voltou a dizer que é uma responsabilidade única da DGEST, onde o Senhor Diretor Regional da Educação deu conta dessa situação, dando conta também que ao fazer a escola em outro lugar a Câmara Municipal não tinha tempo para mudar o Plano de Urbanização, bem como o PDM – Plano Diretor Municipal, e lembrando os presentes que o Município de Ferreira do Zêzere, foi dos primeiros em catorze Municípios a nível nacional a ter a aprovação do PRR, referindo que os outros Municípios não sabem se vão ter ou não escola, estando a falar de quatrocentos milhões de euros, dizendo que vai haver muita escola que não irá ter financiamento tão rápido. Disse que neste momento se está a negociar mais financiamento, mas ainda não se sabe. Relativo ao passe verde, disse que primeiramente está à disposição da escola, está a gestão da obra, a eficiência energética, a luz solar e sem implicações técnicas relevantes para que o projeto seja de eficientemente qualidade e que possa cumprir todas as exigências do programa financeiro. Em relação às árvores espera ainda cá estar para poder ver um espaço verde bonito, com ar de qualidade. Disse que a escola não tem a qualidade suficiente a nível de estabilidade que fosse equilibrada para ter uma qualificação. Tem quase a certeza que se não fizessem naquela zona, o projeto não seria aprovado, primeiramente por força do timing, que de certeza que não se conseguiria, e seguidamente porque as entidades

pretendem qualificações, construções nos mesmos sítios, dizendo que a grande dificuldade hoje em dia, e dizendo o que Senhor Dr. Jacinto dizia na altura, não se necessita de muito mais espaço, pois é difícil mantê-los, e aquele edifício seria sempre muito difícil de o manter, sendo todas as situações abordadas anteriormente que estiveram em causa, e que o Senhor Secretário de Estado foi claríssimo. Relativo aos contentores que a Senhora Deputada Municipal mencionou, o Senhor Presidente da Câmara, referiu que está prevista uma cobertura, que ainda não foi colocada, referindo que já estava em projeto e em compromisso com a empresa. Frisou que a Câmara Municipal está numa constante melhoria, e disse que as ligações entre os contentores e a escola irá criar algumas dificuldades, bem como a questão dos parques, mas reiterou que estão numa melhoria constante. Respondendo à Senhora Deputada Municipal, Mónica Antunes, em relação à Praia Fluvial da Bairrada/Bairradinha, começou por referir que o concurso ficou deserto, e que a empreitada ficará superior a quatrocentos mil euros, neste momento está em revisão de projeto e na fase final, para novo lançamento de concurso, esperando que para o ano seguinte a obra esteja finalizada. Terminou assim os seus esclarecimentos aos Senhores Deputados Municipais. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, antes de terminar o Período Antes da Ordem do Dia, partilhou uma reflexão que segue na íntegra: *“Gostaria de aproveitar uns breves minutos para partilhar convosco uma curta reflexão, sobre o momento crucial de vivência coletiva. Para melhor entenderem esta reflexão, deixem-me recorrer abusivamente aos acontecimentos recentemente vividos em Portugal, relacionados com os incêndios referidos anteriormente. Nesta situação, as populações, independentemente de pontos de vista ou situações que os dividam,*

22	144
Livro	Folhas

uniram-se num esforço coletivo em que praticaram a solidariedade. No nosso Concelho, em que hoje temos para aprovação um PDM a aguardar revisão há 25 anos, em que se conseguiram investimentos com valores nunca antes recebidos, que permitirão construir uma nova escola, recuperar um Centro de Saúde, recuperar e construir fogos com benefício para os mais desprotegidos e permitir rendas a custos controlados, em que se vai dignificar as margens do nosso rio com uma construção na Bairrada/Bairradinha, em que se aprovaram a descentralização de competências para as juntas de freguesia e agora os contratos intermunicipais, para não referir mais, deixo claro que existe muito trabalho feito dentro do Município. Neste Concelho, em que no dia que tomei posse deste cargo que me confiaram, referi que todos somos poucos para lutar para diminuir as necessidades e carências com que vivem muitos dos nossos concidadãos, chegou a hora de valorizar os nossos valores comuns: respeito pela verdade e pelos outros; solidariedade coletiva; espírito de tolerância e de resiliência; defesa intransigente do bem comum sobre os interesses pessoais, explorar o que nos une em detrimento de pontos de vista diferentes; admitir que o direito a pensar diferente não implica o estímulo da agressividade e insulto que vemos nas redes sociais, nem a destruição gratuita de património como recentemente ocorreu em Dornes; valorizamos a decência e a dignidade pessoal e coletiva. E todos, mas todos nos capacitarmos de uma coisa tão simples: os momentos que vivemos exigem a nossa união, exigem que sejamos capazes de remar todos no mesmo sentido. É aqui, neste órgão que representa a casa municipal da democracia, que devemos expressar as nossas diferenças e chegar a entendimentos comuns para o nosso bem coletivo". -----

PERIODO DA ORDEM DO DIA -----

1. Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade e situação financeira do município, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Não houve intervenções. -----

O documento foi devidamente apreciado. -----

2. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal atinente aos estudos de sinalização/toponímia abaixo mencionados, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

a) Colocação de sinal de trânsito, na Rua da Padaria, na localidade de Sobreiras, sito na Freguesia de Águas Belas; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua da Padaria, na localidade de Sobreiras, sito na Freguesia de Águas Belas. -----

b) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Antunes, na localidade de Brasileira, sito na Freguesia do Bêco; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o

22	145
Livro	Folhas



estudo da sinalização de trânsito, na Rua Francisco Antunes, na localidade de Brasileira, sito na Freguesia do Bêco. -----

c) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Francisco Simões Dias, na localidade de RAL, e na Rua José Pedro Sequeira, na localidade de Guardão, sito na Freguesia do Bêco; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Francisco Simões Dias, na localidade de RAL, e na Rua José Pedro Sequeira, na localidade de Guardão, sito na Freguesia do Bêco. -----

d) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

e) Colocação de sinais de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Alfredo Keil, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

f) Colocação de sinal de trânsito, na Rua da Bairradinha, na localidade de Bairradinha, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua da Bairradinha, na localidade de Bairradinha, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

g) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

h) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Manuel António Dias Ferreira, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Manuel António Dias Ferreira, na localidade de Ferreira do Zêzere, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

i) Colocação de sinal de trânsito, na Rua perpendicular com a Rua do Sobreiro, na localidade de Salgueiral, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua perpendicular com a Rua do Sobreiro, na localidade de Salgueiral, sito na Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

j) Colocação de sinal de trânsito, na Rua das Regueiras, na localidade de Castelaria, sito na Freguesia de Igreja Nova do Sobral; -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua das Regueiras, na localidade de Castelaria, sito na Freguesia de Igreja Nova do Sobral. -----

k) Colocação de sinal de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Relvas, sito na Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o estudo da sinalização de trânsito, na Rua Eduardo Mota, na localidade de Relvas, sito na Freguesia de Nossa Senhora do Pranto. -----

3. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal para isenção da cobrança de taxa referente ao terrado do mês de junho de 2024, no Mercado Municipal, a pedido de uma comerciante. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a isenção da cobrança de taxa referente ao terrado do mês de junho de 2024, no Mercado Municipal, a pedido de uma comerciante. -----

4. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal, do Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação para implementação do projeto RADAR Social. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, passou o uso da palavra, para as Técnicas do RADAR Social que passaram a apresentar o ponto em apreço em PowerPoint, onde deram informação do trabalho desenvolvido nos primeiros três meses do projeto. Primeiramente no Diagnóstico Social, pela Técnica Superior Liliana, e do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação para implementação do RADAR Social pela Técnica Superior Sónia Antunes. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a presença das Técnicas Superiores, bem como também a apresentação efetuada com bastante qualidade e para que os cidadãos tomem conhecimento da qualidade dos técnicos que os servem. -----

22	147
Livro	Folhas

Não houve intervenções dos eleitos locais. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o Diagnóstico Social, do Plano de Desenvolvimento Social e do Plano de Ação para implementação do projeto RADAR Social. -----

5. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal à 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, Caracterização dos Postos de Trabalho e Competências para o ano de 2024, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, conforme alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, Caracterização dos Postos de Trabalho e Competências para o ano de 2024. -----

6. Apreciação e votação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º- A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na sua atual redação. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 5 do art.º 112.º- A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (CIMI) na

sua atual redação, aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar para o ano de 2025. -----

7. Apreciação e votação da participação variável no IRS, para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação. ---

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, quis dizer que o Município de Ferreira do Zêzere é o único do Distrito de Santarém em que devolve quatro por cento da taxa de IRS aos cidadãos do Concelho de Ferreira do Zêzere, sendo uma prática já antiga, mas que merece ser realçada por ser o único do Distrito de Santarém que mantém essa prática. -----

Não houve intervenção por parte dos eleitos locais. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na sua atual redação, aprovar a participação variável no IRS, para o ano de 2025. -----

8. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à Taxa da Derrama, a aplicar para o ano de 2025, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 1º, 22º, 23º, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. ---

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea c), in fine, e alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos termos dos n.ºs 1º, 22º, 23º, do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovar a Taxa da Derrama, a aplicar para o ano de 2025. -----

9. Apreciação e votação da proposta da Câmara Municipal relativo ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público entre a CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Município de Ferreira do Zêzere, em conformidade com o Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, deu algumas explicações, referindo que em relação ao ponto em apreço seria feita a gestão das multas, a eventual fiscalização de estacionamento, dizendo que era uma competência que poderia ser do Município ou que se poderia delegar à CIMT. Disse que até à data e durante estes anos anteriores tem tido algumas reclamações em relação às multas devidas ao mau estacionamento, estacionamento abusivo, referindo que a Câmara Municipal não tem a capacitação técnica e técnicos com formação, pelo que entenderam quase a totalidade dos Municípios do Médio Tejo, delegar essa função à CIMT e que no momento que a totalidade dos Municípios aprovarem a delegação de competências no âmbito contraordenacionais, passará assim a CIMT a efetuar a gestão das reclamações, e também na fiscalização, mas não sabendo ainda com

certeza, pois na atualidade é efetuada pelas forças de segurança, mas que no futuro poderá haver essa responsabilidade por parte da CIMT. Deu conta que acima de tudo é importante que tenham uma entidade que proceda à análise das reclamações, para que possa responder com qualidade, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Deputado Municipal, Filipe Figueiredo, no uso da palavra, e pela análise que fez ao documento em apreço, referiu que existe uma série de Municípios que não estão a aderir ao respetivo contrato, pelo que questionou o Senhor Presidente da Câmara, se o processo que está em causa, se não era processado no Município, e que na sua opinião o documento em apreço não é muito claro, ao que o Senhor Vereador, esclareceu o Senhor Deputado, sobre o respetivo contrato interadministrativo. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, aprovar o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público entre a CIMT - Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Município de Ferreira do Zêzere. -----

10. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Águas Belas, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Águas Belas, solicitou autorização para que se ausentasse da sala, devido a fazer parte do processo, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia autorizou o mesmo. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei, aprovar o Contrato Interadministrativo - Freguesia de Águas Belas. -----

11. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Chãos, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Chãos, solicitou autorização para que se ausentasse da sala, devido a fazer parte do processo, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia autorizou o mesmo. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei, aprovar o Contrato Interadministrativo - Freguesia de Chãos. -----

12. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Contrato Interadministrativo - Freguesia de Ferreira do Zêzere, em conformidade com o disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º, da mesma Lei. -----

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, solicitou autorização para que se ausentasse da sala, devido a fazer parte do processo, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia autorizou o mesmo. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, bem como nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, da mesma Lei, aprovar o Contrato Interadministrativo - Freguesia de Ferreira do Zêzere. -----

13. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal do Regulamento Municipal de Habitação Social, em conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Não houve intervenções. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, em conformidade com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar o Regulamento Municipal de Habitação Social. -----

14. Apreciação e votação da Proposta da Câmara Municipal para a Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com o artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra teceu algumas palavras que na íntegra a seguir: *“Espero que hoje possamos encerrar este capítulo, para no tempo, durante 25 anos, e que se constitui, nalgumas situações como um entrave ao desenvolvimento do município. Gostaria de expressar dois reconhecimentos: 1 – A todos os cidadãos que participaram na discussão pública do documento; 2 – A todos os técnicos envolvidos da Câmara Municipal e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo seu empenho, pelas muitas horas dedicadas a este objetivo, e pelas muitas reuniões e deslocações que fez a Lisboa, para*

22	150
Livro	Folhas

estarmos hoje onde estamos. Aos cidadãos gostaria de deixar claro, que o papel desta Assembleia de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é o de apreciar, votar e aprovar o PDM, na sua globalidade. A Assembleia não tem poderes de se sobrepor aos serviços do Município em questões particulares e em questões de natureza técnica. O Senhor Presidente e a Chefe de Divisão, Eng.ª Madalena, irão pormenorizar questões relativas ao PDM, nas suas apresentações. No entanto, antes de lhes dar a palavra, gostaria de deixar claro, que este PDM, que tem significativos ganhos em relação ao que anteriormente estava em vigor, não representa ainda, aquilo que melhor serve o Município, mas tem outra enorme virtude, que é a de a partir dele, podermos começar já a trabalhar na sua revisão. Esta é a melhor notícia para o Concelho: termos um PDM com ganhos, mas que é a partir dele e da forma como se encontra, que podemos iniciar já a sua revisão". A Senhora Engenheira Madalena Batista, Chefe de Divisão da DCOMPAT, no uso da palavra, deu início a uma breve apresentação em PowerPoint do trabalho que foi desenvolvido até à data atual. Começou por dizer que todo o processo se iniciou com a deliberação em que foram diagnosticados os tipos de problemas que se pretendia corrigir, com a revisão do atual PDM, nomeadamente o limite de áreas de povoamento disperso e de perímetros urbanos desfasados da situação real, zonas de povoamento disperso e de aglomerados não considerados como tal, tendo ficado inseridos noutras classes de espaços, em algumas classes de espaços, em alguns dos parâmetros urbanísticos iam-se revelando desajustados face ao tipo de ocupação prevista no PDM, a área de povoamento dispersa de aglomerados não excluídos de áreas REN, áreas condicionadas pela REN e que não sendo zonas ribeirinhas de águas interiores, áreas de infiltração máxima ou zonas perigosas, dizendo que não se

inserir nas características enunciadas na legislação de enquadramento, discrepâncias entre plantas de ordenamento e de condicionantes de erros de grafismo em algumas cartas. Foi designada a constituição da Comissão Consultiva, composta por várias entidades, e outras que deram os seus pareceres a todo o processo do PDM. Disse que são entidades, que têm competências na área do Concelho. A estrutura da apresentação, tem que ver com a situação da discussão pública em que fizeram o devido enquadramento. Numa primeira parte a leitura do território, composta por condição natural, condição urbana, e caracterização territorial com o enquadramento regional, a hierarquia viária, a população residente, a densidade de alojamentos, densidade de habitação, setores de atividades económicas, diversidade funcional e património. O património foi o ponto onde se caracterizou todo o território, sendo com base neste ponto que se foi começando a ser desenvolvido o PDM, onde foi feito um grande trabalho de recolha de informação de campo e de documentação para seguir para a proposta. No segundo ponto, as regras de valores e orientações são as servidões e restrições da utilidade pública e atos de controle prévio e outros compromissos, enquadramento legal e planos de hierarquia superior, opções estratégicas de desenvolvimento, objetivos estratégicos, análise SWAT, onde referiu que neste segundo ponto se define os elementos que condicionam a elaboração do plano. No ponto três, a proposta, onde estão mencionados a modelação, organização territorial, a avaliação ambiental estratégica, classificação e qualificação do solo, metodologia, estruturas ecológicas Municipal, classificação e qualificação do solo PDM em vigor versus revisão do PDM, pedidos de exclusão à REN e à RAN e depois o período de análise da discussão pública. Mostrou uma leitura do território onde demonstra um enquadramento da elevação do território, onde o Concelho de

Ferreira do Zêzere tem um território com pontos muito altos. De seguida a orografia, onde mostra a área marcada acidentada da região do Médio Tejo, da Vila de Ferreira do Zêzere, situada a uma altitude média de trezentos e cinquenta metros de declive no geral superiores a vinte e cinco por cento, nas margens íngremes do Rio e nas encostas dos Vales secundários das linhas de água fluentes, a amplitude altimétrica considerável desde os inferiores a cinquenta metros a jusante do Castelo do Bode até à altura superior a quinhentos metros do limite. De seguida demonstrou a estrutura geológica, dizendo que toda a região em que se insere o Concelho é muito acidentada e com estruturas geológicas variadas, referindo que a maior parte é constituída por terrenos provenientes da desagregação de xistos, quartzitos e grés, existindo na periferia da Vila, terrenos bastante férteis. Continuou dizendo que modificados dois conjuntos geológicos principais que dividem grosso modo o Concelho em duas partes, a primeira, parte nascente em maciço antigo que integra as eras do paleozoico e o Mesotroperozóico e a outra parte, a zona poente com formação sedimentares de secundário (Mesozóico), compreendidos maioritariamente entre a Era Mesozóico integrando desde o período triássico até ao Jurássico médio, com destaque para a expressão significativa do Jurássico inferior. Relativo à ocupação do solo, referiu a influência da presença do Rio Zêzere, quanto ao tipo de ocupação de povoamento que se presencia, encostas sobre o Rio cobertas por matas e matos, território genericamente dividido por eixos no sentido Norte Sul, predominando a agricultura, e em zonas mais periféricas os Espaços Florestais. Os espaços urbanos convivem na maioria das vezes com a agricultura, denotando-se uma ocupação decorrente da implantação das vias de comunicação. Passou a seguir às Formas de Povoamento, onde se verifica a adequação do povoamento às formas

morfológicas e às condições naturais do território. A área a nascente, com relevo mais acidentado e uso predominantemente florestal é significativamente menos povoada. Áreas central e poente, com relevo menos acidentado, servidas pelas principais vias de acesso, e onde se verifica a maior percentagem de terrenos agrícolas, observando-se uma maior densificação de povoamento. No povoamento linear, ao longo das vias de comunicação, convivendo com espaços agrícolas de exploração maioritariamente minifundiária caracterizado por pequenas parcelas dispersas. Relativo ao Enquadramento Regional, referiu que é feito um enquadramento das vias de acesso ao Concelho, da dinâmica que o Concelho tem, entre os vários pontos dos Concelhos vizinhos. Relativo à população residente, referiu que o PDM ainda foi feito com base em dados até dois mil e onze, tendo sido feito ao longo desses anos. Refere a população residente, onde se consta que a taxa de variação, entre mil novecentos e sessenta e dois mil e onze tem reduzido ao longo desse período. Quanto à densidade populacional por lugares de freguesia, verifica-se que a maioria da população está concentrada na zona norte da freguesia de Ferreira do Zêzere, salientando-se dois lugares cujo valor da população é manifestamente elevado para os parâmetros do município, registados a vermelho no slide. O maior registo verifica-se em Águas Belas, possivelmente devido à sua proximidade com a Vila. Disse ainda que a União de Freguesias de Areias e Pias, e as freguesias de Chãos, Bêco e Nossa Senhora do Pranto, registam valores intermédios. Passou a seguir a taxa de variação de alojamentos por Freguesia, onde se vê o desenvolvimento entre dois mil e um e dois mil e onze, onde a ocupação acompanha, de uma forma geral, a distribuição da população verificada anteriormente. Pode-se também verificar que os alojamentos existentes no Concelho

são maioritariamente familiares, onde na área da Vila, destaca-se uma área a nascente representada a vermelho-escuro, que regista o número elevado dentro da escala apresentada. Nas restantes freguesias pode dizer-se que o número de vivendas corresponde a valores mais ou menos intermédios, ainda que se destaque, a norte da união de freguesias de Areias e Pias, um grupo mais denso de ocupação por vivendas. Relativo à densidade de Habitações, no que se refere à evolução do número de edifícios, no concelho e freguesias, entre dois mil e um e dois mil e onze, as situações que registam uma maior densidade de habitações, verificam-se nas freguesias do Bêco, Nossa Senhora do Pranto, Águas Belas, Ferreira do Zêzere e Igreja Nova do Sobral. Constata-se que a nascente do IC3/A13, nas freguesias do Bêco, Nossa Senhora do Pranto, Águas Belas, Ferreira do Zêzere e Igreja Nova do Sobral, predomina um padrão misto, que resulta numa representação heterogénea, no que se respeita à ocupação habitacional. Na freguesia de Chãos e União de Freguesias de Areias e Pias, destaca-se uma ocupação mais homogénea, seguindo, aliás, a mesma linguagem das restantes leituras do território – orografia, geologia, ocupação do solo, rede viária e formas de povoamento – onde essas características já se vinham a evidenciar. Passando aos Setores de Atividade Económica, verifica-se que o setor terciário é o que tem os valores mais elevados, localizando-se muito na zona central do Concelho. Apresentou-se um quadro dos Censos 2021, onde foram obtidas as informações relativas à população residente, ao número de edifícios, número de alojamentos, população empregada por setor de atividade económica. Na Diversidade Funcional, verifica-se a concentração dos equipamentos na Vila, a sobreposição dos equipamentos existentes nas suas diferentes áreas de atuação. Verifica-se que a maior densidade de equipamentos ocorre em primeiro lugar na

Vila, seguindo-se a União de Freguesias de Areias e Pias e na freguesia de Nossa Senhora do Pranto com maior densidade por sua vez na proximidade às vias de comunicação. Nas freguesias do Bêco, Águas Belas, Igreja Nova do Sobral, verifica-se uma menor densidade considerando ainda assim que atinge um nível razoável. Na freguesia de Chãos predominam essencialmente equipamentos de carácter religioso, ficando um pouco aquém, relativo às freguesias vizinhas, onde se observa na maioria das situações que a implantação dos equipamentos surge apoiada nas principais vias, sendo esse aspeto muito notório para o caso da Vila de Ferreira do Zêzere e nas freguesias a poente da A13 em que a expressão linear no sentido Norte-Sul. Demonstra seguidamente as concentrações na Vila a nível do Património Inventariado, onde foi feito um estudo e foi analisado a caracterização do edifício *in loco*, na parte arquitetónica, na parte arqueológica também *in loco*, referindo que a carta foi feita com base no Inventariado da Carta Ecológica. Passando às Regras/Valores/Orientações da Estrutura de Apresentação, apresenta os elementos que condicionam e que condicionam em muito, onde tem os recursos naturais, o património e as infraestruturas. Nos Recursos Naturais tem os recursos hídricos, os Recursos Agrícolas e Florestais e os Recursos Ecológicos, as Infraestruturas, tem as redes elétricas, a rede rodoviária. No gráfico é visível o local da Gruta de Avecasta, a área da Rede Natura 2000, a Albufeira de Castelo do Bode, e o Perímetro Florestal do Castro. De seguida apresentou o Risco de Incêndio Rural, onde tem as classes de perigosidade de Alta e de Muito Alta. Os Riscos e Salvaguardas, onde se demonstra como riscos naturais e que são identificáveis várias ameaças nomeadamente, a Hidrologia, com perigo de cheias e inundações, a Geodinâmica Interna, com risco sísmico, a Geodinâmica externa, com movimento de massas e vertentes, os Riscos

Tecnológicos, com perigo de inundação por rutura de barragens, e os Riscos Mistos, com risco de incêndio, risco de degradação e contaminação de aquíferos, e degradação e perda de solo específico. Em relação aos Atos de Controlo Prévio e Outros Compromissos, referiu que foi feito um levantamento de todos os compromissos existentes até à data da discussão pública. Na Reserva Ecológica Nacional, referiu não sendo uma carta elaborada pelo Município de Ferreira do Zêzere, em que a Direção Geral da Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo é a entidade responsável pela respetiva carta, e que o Município de Ferreira do Zêzere solicitou algumas exclusões. De acordo com o artigo 4º do Decreto Lei nº 239/2012, de 2 de novembro, e para efeitos de redefinição dos limites da REN no Concelho de Ferreira do Zêzere, foram delimitados os seguintes sistemas biofísicos: 1 - Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre, nomeadamente os cursos de água e respetivos leitos e margens, albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, com os respetivos leitos, margens e faixas de proteção e as áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos. 2 - Áreas de prevenção de riscos naturais, nomeadamente as zonas ameaçadas pelas cheias, as áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo e áreas de instabilidade de vertentes. Demonstrou de seguida as componentes de REN bruta, em que é constituída pelos cursos de água e respetivos leitos e margens, pela Albufeira do Rio Zêzere e respetiva faixa de proteção, zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de instabilidade de vertentes, áreas de elevado risco de erosão hídrica e áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos. Referiu a comparação entre a REN bruta e a REN em vigor, em que a REN bruta tem dez mil, cento e setenta e seis, ponto oitenta e um hectares, e a REN em vigor com dez mil, trezentos e vinte e



quatro, ponto e cinquenta e dois hectares, em que a REN bruta proposta, reduz a sua área em um ponto quarenta e três por cento, com respeito à REN em vigor. Frisou ainda que a REN bruta do Concelho de Ferreira do Zêzere ocupa cerca de cinquenta e três por cento de área. Relativo ao enquadramento legal deu conta que a elaboração do plano obedece a vários programas e planos em que esses condicionam em muito a elaboração do mesmo, nomeadamente o Programa Nacional da Política de Ordenamento Territorial, Planos Setoriais e Especiais, como o Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras Oeste, o Plano setorial da Rede Natura 2000, o Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo, os Planos Regionais de Ordenamento do Território, nomeadamente do Oeste e Vale do Tejo, em que este último é um instrumento de desenvolvimento territorial e da natureza estratégica que em matéria de conteúdo estabeleça a estrutura regional do sistema urbano das redes de infraestruturas e dos equipamentos de interesse Regional e que define os objetivos, bem como os princípios quanto à localização das atividades e os grandes investimentos públicos, e as suas normas que fixam o quadro estratégico, as orientações de caráter genérico nas diretrizes para o ordenamento do território, sendo um dos objetivos da PROTOVT, servir de quadro de referência para a elaboração dos planos intermunicipais, municipais e de ordenamento do território. Referiu o Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode, que se encontra atualmente em revisão. Em relação ao plano setorial da Rede Natura 2000, em que apanha uma parte do Concelho, referiu que o Concelho de Ferreira do Zêzere é parcialmente abrangido pela Rede Natura 2000, nomeadamente pelo sítio Sicó/Alvaiázere, território classificado no âmbito do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de

abril, tendo sido identificado na 2ª fase da lista nacional de sítios conforme Resolução do Conselho de Ministros nº 76/2000, de 5 de julho, Diploma que revê a transposição para o direito interno das Diretivas Aves e Habitats. O Decreto Regulamentar nº 1/2020, de 16 de março, procede à classificação como zonas especiais de conservação os sítios de importância comunitária do território nacional. Nas estratégias de desenvolvimento, os objetivos passam por: Melhorar a qualidade do espaço urbano e ambiental no concelho por forma a potenciar uma relação mais equilibrada entre a paisagem humanizada e a paisagem natural; Contenção da dispersão urbana através da clara delimitação e agregação do espaço urbano existente; Reforço e colmatação da rede viária regional e intra-concelhia; Aposta numa oferta qualitativa de áreas industriais devidamente infraestruturadas bem como de serviços de apoio à atividade industrial; Promover novos eixos de sustentabilidade dos espaços rurais e dos espaços urbanos garantindo um maior equilíbrio entre a exploração intensiva dos recursos agropecuários e florestais e uma valorização turística e lúdica dos recursos naturais e culturais presentes; Esforço no sentido de estabelecer um sistema eficiente de tratamento integrado dos efluentes e resíduos urbanos, rurais e industriais numa lógica de aproveitamento dos mesmos a nível concelhio e/ou a nível supralocal; Aproximação e integração da área abrangida pelo POACB como parte fundamental do modelo de desenvolvimento do concelho, através do aproveitamento turístico do rio Zêzere e das suas margens respeitando a sensibilidade ecológica da área e, em particular, a água que constitui uma das maiores reservas de abastecimento público de Portugal; Efetivo ordenamento e estabelecimento de um modelo organizativo e de gestão apropriado aos recursos florestais, como uma parte das condições necessárias à diminuição da área ardida;

Reforçar eixos de cooperação e de acordo institucional e desenvolver formas de participação da sociedade civil, através da sensibilização da comunidade para um modelo de desenvolvimento sustentável bem como, a promoção efetiva através de campanhas publicitárias das potencialidades e recursos do concelho; Reforçar as condições materiais (infraestruturas/equipamentos) e imateriais (organização e competências) favoráveis ao desenvolvimento educativo, social e cultural no concelho, contribuindo para a integração e a prevenção de fenómenos de exclusão social, económica e cultural e para o desenvolvimento de capacidades de expressão criativa e de integração numa sociedade cada vez mais ditada pelas novas tecnologias da informação e comunicação. Relativo à análise Swot, referiu como pontos fortes: 1 – Localização estratégica no espaço de transição entre o litoral e o interior; 2 - Acessibilidades externas dadas pelo IC3/A13; 3 - Variedade de paisagens, montanha, floresta, cursos de água, praias fluviais e albufeira; 4 - Património Natural classificado (Sítio Sicó/Alvaiázere) – Rede Natura 2000; 5 - Diversidade e regularidade de atividades culturais, associativas e desportivas; 6 - Aldeias ribeirinhas enquanto fator de atração; 7 - Recursos associados ao Turismo de Natureza; 8 - Intervenções ao nível da requalificação urbana; 9 - Ferreira do Zêzere “Capital do Ovo”, agora “Terra de Sentidos”, 10 - Polos de ensino superior na proximidade (Instituto Politécnico de Tomar e extensão de Abrantes e a Escola Superior de Educação de Torres Novas). E como pontos fracos mencionou: 1 – Território em processo de desertificação; 2 – Estrutura etária envelhecida; 3 – Baixos níveis de escolaridade; 4 – Desemprego e estagnação; 5 – Base económica produtiva em crise: setor agrícola com perda de importância; 6 – Tecido empresarial pouco diversificado; 7 – Escasso dinamismo e espírito empreendedor; 8 – Matriz de

22	155
Livro	Folhas



povoamento rural disperso; 9 – Carência de transportes públicos. Continuando na análise Swot, mencionou as oportunidades, começando pela: 1 – Conclusão da Revisão do PDMFZ; 2 – Quadro Comunitário – PORTUGAL 2020 / PDR2020; 3 – Valorização dos produtos endógenos; 4 – Reabilitação Urbana (ARU e ORU); 5 – Inserção em redes e parcerias regionais; 6 – Criação de ambiente favorável ao investimento e ao empreendedorismo; 7 – Potencial turístico e atividades correlacionadas: paisagem florestal, cursos de água, albufeira de Castelo do Bode, praias fluviais, pesca desportiva, desportos náuticos, etc.; 8 – Crescimento de nichos de mercado do setor agroalimentar, à base de produtos biológicos que, por um lado promovem a marca, o concelho e a região e por outro, possibilitam a penetração no mercado externo. Em relação às ameaças mencionou: 1 – a conjuntura económica nacional; 2 – Posição geográfica de transição contrariada pela evolução socioeconómica com características de interioridade; 3 – Abandono das zonas mais periféricas e isoladas e das atividades tradicionais; 4 – Diminuição da população ativa; Peso da população idosa; 5 – Ausência de capacidade de atração de migrantes; 6 – Reduzida capacidade de atração de investimentos; 7 – Ausência de um plano concertado de promoção turística do concelho. Passou assim à proposta, onde apresentou o modelo de organização territorial, resultado de todos os elementos que apresentou anteriormente, e o ponto de partida para a elaboração de todo o plano. Relativo à classificação e qualificação dos solos, apresentou a metodologia onde referiu o Plano Diretor Municipal em vigor, onde se visualizou os espaços urbanos, espaços urbanizáveis, áreas de povoamento disperso. Apresentou os solos urbanos e rústicos, demonstrando de como foram definidas as respetivas áreas, em que foram criados Buffer's de vinte e cinco metros às edificações para criar as manchas de

limitação das áreas dos perímetros propostos. Mencionou também Buffer's de cinquenta metros ao eixo das vias para a definição de cada mancha das áreas edificáveis, e tendo em consideração o nível de infraestruturas e da diversidade funcional de cada área, nomeadamente através dos equipamentos existentes que também teve influência na definição das áreas. Relativo à estrutura ecológica municipal, é distribuída pelo sistema fundamental, com a rede primária, mencionando as áreas nucleares estruturantes, e o corredor ecológico estruturante, com a rede secundária, mencionando as áreas nucleares secundárias e os corredores ecológicos secundários, e por último, pelo sistema complementar, com as áreas ecológicas complementares, corredores ecológicos complementares, e corredores culturais. Na classificação e qualificação do solo apresenta a classificação do solo em solo rústico, onde têm os espaços agrícolas de produção, os espaços naturais e paisagísticos, espaços destinados a outras ocupações, espaços de atividades industriais, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa. Na classificação do solo urbano, mencionou os espaços centrais, espaços urbanos de baixa densidade, com centralidade de proximidade e de consolidação, espaços verdes, espaços de atividades económicas e espaços de uso especial – equipamentos. Na classificação dos espaços de canal e infraestruturas, mencionou a rede rodoviária, a rede nacional, e a rede municipal, as vias propostas. De seguida apresentou o PDM em vigor versus com a revisão do PDM, com a classificação do solo rústico e solo urbano. Relativo aos pedidos de exclusão da RAN e da REN, apresentou uma planta com umas áreas que foram definidas e onde foram pedidas noventa e cinco áreas a excluir da RAN, sendo noventa e um em solo urbano e cinco em solo rústico. Em relação à reserva ecológica nacional foram solicitadas exclusões, onde mencionou a área de dez

22	156
Livro	Folhas

hectares, correspondendo a cinquenta e três por cento da área total do concelho, dando conta de cento e vinte e seis áreas a excluir da REN, demonstrando também como o pedido e como é justificado cada um deles. Na proposta de ordenamento assume-se da forma que apresentou, com a classificação do solo, em solo rústico e solo urbano, apresentando as várias qualificações de espaço. Apresentou o índice das peças escritas do PDM com os estudos de caracterização e diagnóstico que deu suporte à elaboração do plano, com o respetivo relatório do plano, o regulamento, o programa de execução e plano de financiamento, este mais importante para a Câmara Municipal, os indicadores para avaliação do plano, o relatório de atos de controlo prévio, a avaliação ambiental estratégica com o relatório ambiental e o resumo não técnico, o relatório de ponderação da discussão pública, e/ou participações recebidas, a Ficha de dados estatísticos e os mapas de ruído e respetivos cenários. De seguida apresentou o índice das peças desenhadas, onde contem, a planta de ordenamento, a planta de condicionantes, a planta de enquadramento regional, a planta da situação existente, planta de equipamentos, planta de infraestruturas, planta de hierarquia viária, planta de atos de controlo prévio, planta da rede de defesa da floresta, planta de património e a planta de património geológico. Mencionou também os processos autónomos, como as peças escritas e desenhadas da RAN e REN. Dando conta da discussão pública, mencionou que foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de âmbito geral num total de dezanove situações, no âmbito misto, ou seja, geral e particular, vinte e três situações, no âmbito estritamente particular, num total de cento e quarenta e seis situações, no âmbito da discussão pública para o relatório de atos de controlo prévio, num total de duas situações, totalizando cento e noventa reclamações, observações

ou sugestões. Desse total foram acolhidas parcialmente, sessenta e nove situações, acolhidas totalmente, quarenta e três situações, e setenta e oito não acolhidas. Informou assim que houve uma percentagem de cinquenta e nove reclamações, observações ou sugestões, acolhidas parcialmente ou totalmente. De seguida apresentou uma grelha do plano em vigor, versus discussão pública, versus proposta final, com a capacidade da edificação dos terrenos, onde conseguiram ter algum ganho com a respetiva discussão pública, dando conta de que na floresta de produção conseguiram diminuí-la em relação à fase da discussão pública bem como nas atividades económicas e/ou industriais. Nos ganhos e perdas, com a discussão pública versus proposta final, e no solo rústico, apresentou os espaços florestais que conseguiram diminuir, e que estão divididos em espaços de conservação e de produção, os espaços de atividades industriais, um pouco maior, os aglomerados rurais que aumentou muito e áreas de edificação dispersa que diminuiu, devido a terem aumentado os aglomerados rurais, que traziam mais vantagens para a população em termos de segurança contra incêndios e que não estavam em risco. No solo urbano, os espaços centrais e espaços urbanos de baixa densidade aumentaram, na centralidade de proximidade não houve alteração, de consolidação e espaços de atividades económicas aumentaram também. Demonstrou os ganhos e perdas em solo urbano e em solo rústico, em que houve um ganho de dezassete por cento de espaços urbanos de baixa densidade, e um ganho de vinte e sete por cento de espaços de atividades económicas, a nível do solo urbano. No solo rústico, a grande percentagem de dois, ponto cinco, que é pequena, mas que é uma grande vitória nos aglomerados rurais, e com a edificação dispersa mais baixa. Ainda nos ganhos e perdas, deu conta das áreas de edificação dispersas e aglomerados rurais, relativo às

alterações significativas que houve naquela parte do Concelho. Deu como terminada a apresentação, agradecendo o tempo dispensado. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da palavra, passou também em PowerPoint uma leitura não tão técnica, mas mais política daquilo que foram os últimos três anos e que entende ser importante referenciar para os ferreirenses. Demonstrou alguns factos mais relevantes, sem esquecer o PDM, numa proposta de revisão, que tem vinte e cinco anos, sendo um quarto de século, e que na sua opinião nos tempos em que se vive, tem de deixar de acontecer em vinte e cinco anos, devido a tudo mudar muito rápido, e que custa muito aprovar nos dias de hoje um PDM, onde tem ganhos de edificação, que são relevantes, mas que deveriam ser muito maiores, referindo que tem uma grande indicação naquilo que é a necessidade de habitação em Portugal e na Europa, acabando por ser um contra ciclo aprovar um plano, tal como outros Municípios aprovaram principalmente no interior, dizendo na sua opinião que se deveria ir um pouco mais além. Deu conta que desde que tomou posse sempre disse que mais valia terem um Plano Diretor Municipal menos bom do que não ter nenhum, por uma questão de expectativa, por uma questão das pessoas terem capacidade de decisão e saber com o que podem contar e com as empresas a querer efetuar investimentos em determinadas áreas e não o poderem fazer e que nesta altura quiseram colocar um ponto final, dizendo que foi para isso que nestes últimos três anos o Município se bateu. Deu conta também do seu desagrado numa entrevista que foi feita num áudio de treze minutos no MédioTejo.Net, que a dada altura, escreveram que o Senhor Presidente da Câmara criticou o anterior executivo, dizendo que isso não foi verdade. Não tem problema em criticar quando entende justificável, dizendo que em algum momento naquela entrevista deu conta ou fez



alguma crítica ao anterior executivo. Perguntaram quais eram os ganhos que entendia ser mais relevantes, onde mencionou aqueles que o atual executivo e os técnicos conseguiram nos últimos três anos, não gostando assim, de quando colocam palavras onde não as pronunciou. Disse que foi proposto a revisão a partir da CCDR em junho de mil novecentos e noventa e nove, e que são vinte e cinco anos passados, existe um desvirtuamento do objetivo do plano. Deu conta que existe um conjunto de estudos que já mencionados na apresentação da Eng^a. Madalena, e que são estudos de caracterização que foram realizados para dois mil e onze e que foram submetidos nessa altura para a apreciação às várias entidades e que foram ponderados nessa altura e foram tidos como base, e que não poderiam de todo ser alterados sob forma de terem que levar de vez o Plano Diretor Municipal para um processo muito anterior ao atual. Deu conta de que a atual conclusão da revisão, nunca poderia ficar prejudicada pela permanente atualização, e que entendem ser necessário, pois é sobre ela que o plano é trabalhado, sobre os dados da atualização e num plano tão complexo, estando a referir-se a freguesias ainda numa altura quando eram nove freguesias, em que o Médio Tejo tinha dez Municípios e que pertenciam à NUTS II Centro, querendo dizer com isto que existia um conjunto de dados que estavam descontextualizados, naquilo que são os tempos atuais, mas sendo neles que estiveram a trabalhar o plano, como a Câmara Municipal e as entidades. Disse irão fazer uma nota introdutória, quando for colocado em plataforma, mas pretendia chamar a atenção para quem o vê e não tenha o devido conhecimento daquilo que é a gestão de trabalho e um plano de documentação, irá informar se estão a trabalhar ou se existem erros naquele momento. Deu conta também de que se se olhar para a responsabilidade do Município, em relação aos seus objetivos e seus projetos existe

uma base problemática díspar, em que existe um conjunto de dados indicadores que estão desatualizados e conseqüentemente um conjunto de políticas e objetivos que o atual executivo tem, mas que não estão refletidos no atual plano, onde existe num conjunto de referências, atividades que não aconteciam anteriormente, mas que nesta altura, algumas não acontecem, outras ainda acontecem, existindo assim um desfasamento muito grande. Disse ainda que há algo muito importante que é o caso se a aprovação não ocorresse até final do ano de dois mil e vinte e quatro, o Município ficava impedido de acesso a fundos nacionais e comunitários, referindo que não seria na sua totalidade devido haver exceções em áreas preponderantes para aquilo que o Estado e o Governo entende para o futuro do país, mas que o Município ficaria refém desses acessos. Continuou dizendo que num Concelho como o de Ferreira do Zêzere com um orçamento que ronda sempre os onze milhões, e que neste ano um pouco maior e por força das obras PRR e outras, mas que acaba por ser muito limitativo naquilo que são as vontades e capacidades de investimento do Concelho de Ferreira do Zêzere. Mencionou um ganho relevante que o regulamento trazia, pedindo especial atenção à sua leitura, relativo ao artigo cinquenta e um, no número dois, dizendo que beneficia do presente procedimento especial de regularização, as atividades, explorações, instalações, verificações que comprovem a sua existência física antes de vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, data da publicação da versão anterior do Plano Diretor Municipal, querendo dizer, que as identificações são passíveis de regularizar, com o novo plano. Reforçou para terem uma leitura atenta ao regulamento, tecnicamente por ter algumas exigências que têm de ser cumpridas e auscultadas, não querendo criar demasiadas expetativas. Mencionou os ganhos nos últimos três anos, após discussão pública,



houve cento e noventa sugestões, e/ou reclamações, agradecendo a participação dos ferreirenses, o que comparativamente a outras questões públicas dos concelhos vizinhos a percentagem de reclamações foi bastante relevante, mostrando que as pessoas estiveram atentas e que quiseram salvaguardar ou dar conta daquilo que entendem ser os seus direitos, dizendo que cinquenta e nove por cento dessas sugestões e/ou reclamações foram acolhidas em parte ou na sua totalidade. O Senhor Presidente da Câmara gostaria muito de aceder a tudo o que são vontades justas e equilibradas por parte dos munícipes, referindo que não depende só da Câmara Municipal, mas que entende ser relevante mencionar os valores. Uma das mais valias a que deu origem àquela percentagem foi a criação de tipologia de terreno, relativo ao aglomerado rural, que possibilitou ganhos na edificação e que tem uma particularidade, que faz com que o risco de incêndio elevado caia e que impedia a edificação, permitindo assim alguns ganhos. Falou no aumento dos espaços de atividades industriais, e referindo-se à discussão pública disse que tiveram um conjunto de empresas que ao longo dos últimos anos, foram fazendo aumentos daquilo que eram os seus espaços necessários para a sua laboração, onde muitos deles, em condições de não licenciamento e de ilegalidade, onde houve neste ponto alguma sensibilidade por parte das entidades para que se pudesse aumentar esses espaços. Lembrou que são empresas relevantes naquilo que são os postos de trabalho, a faturação e criação de riqueza, acabando por ficar numa situação mais confortável e poderem legalizar e/ou licenciar as suas infraestruturas, continuando com a sua atividade. Passou a um passo relevante e que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal já frisou, era que com o atual plano já seria possível avançar para outra revisão do plano, para que não se tenha de estar à espera mais vinte e



cinco anos para se ter um plano atualizado. Deu conta de que após a aprovação em Assembleia Municipal, o plano tem de ser publicado em Diário da República, e que só tem efeito após essa publicação. Deixou a seguir alguns agradecimentos aos técnicos do Município, nomeadamente à Eng^a. Madalena que acompanhou o processo com o Senhor Presidente nas entidades envolvidas, ao Eng^o. João Frias um agradecimento especial, que agora já reformado, dizendo que com o seu grande conhecimento técnico, foi uma peça preponderante na evolução do plano, tendo uma participação relevante, e restantes técnicos do Município, uma vez que se trata de um plano que se direccionou a várias áreas, que sem eles não se conseguiria chegar ao plano final. Agradeceu também às entidades envolvidas, bem como a paciência que tiveram com o Senhor Presidente da Câmara, bem como para com a empresa Lugar do Plano que não pôde estar presente na Sessão, por força de estar em outra Assembleia Municipal, que ao longo dos últimos anos trabalhou neste plano, e aos Senhores Autarcas que passaram anteriormente. Disse não ser fácil gerir expetativas da comunidade e o constante adiamento do plano cuja responsabilidade é muito menor do Município em relação a de outras entidades, onde têm todo o trabalho que tiveram e que continuam a ter e aos munícipes. Referiu ser um documento que não agrada a todos, onde existiram muitas forças, que tentaram levar a sua avante, mas que na opinião do Senhor Presidente da Câmara, houve ganhos, houve resolução de problemas difíceis, podendo assim dar mais um salto, subindo mais um degrau, naquilo que é o desenvolvimento e a capacidade de investimento, a fixação de pessoas, com um ordenamento de maior qualidade no Concelho, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, no uso da palavra, e pegando um pouco nas palavras do Senhor Presidente da Câmara, disse que se começará a atualizar o plano aos dias de hoje, assim que legislação o permita, trazendo para a atualidade uma realidade mais concreta e próxima nas vidas dos ferreirenses, mas que até chegar esse patamar, referiu ter-se dado um salto importante, terminando assim a sua intervenção. -----

Colocado à votação a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade e em minuta, de acordo com o artigo 90º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, aprovar Revisão do PDM - Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere. -----

15. Compromissos Plurianuais: -----

a) Para conhecimento dos compromissos plurianuais (quadro 1), efetuados ao abrigo da autorização da Assembleia Municipal de 4 de dezembro de 2021, conforme nº 1 do artº 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Não houve intervenções. -----

Tomaram conhecimento. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AOS CIDADÃOS -----

1. Intervenção e esclarecimento ao público nos termos do nº 1 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

O Senhor Hercílio da Silva Cravo, solicitou o uso da palavra e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: *“Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal. Há cerca de um ano apresentei aqui em Assembleia um problema relacionado com as águas pluviais que entraram pela minha adega adentro. O Senhor Presidente da Câmara Municipal com a Senhora*

Engenheira dos Serviços Municipais, estiveram a verificar o problema, e até hoje as coisas estão na mesma. Como o problema não foi resolvido na altura chamo atenção que estamos a iniciar Outono, altura das chuvas. Caso a Adega volte a ficar inundada, quero saber quem vai pagar os prejuízos que me forem causados. Chamo atenção que na altura apresentei o problema aqui em Assembleia e não andei a fazer queixa de ninguém.” Terminou assim a sua intervenção. -----

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, começou por dizer ao Senhor Ercílio que tinha toda a razão. Disse efetivamente que já lá esteve com a Eng^a. Madalena, e Vereadores, referindo que já comunicaram ao proprietário a montante, colocando algumas questões, estando neste momento a apurar se esse proprietário tem a responsabilidade na totalidade ou em parte naquilo que é o problema mencionado, sendo o que pode dizer nesta altura, reiterando que o Senhor Ercílio tem toda a razão. Referiu ainda que não foi possível até à data ter a noção daquilo que vai ser a intervenção que resolva de vez o problema, dizendo que se não resolverem a situação a montante, irão ter naquela zona sempre problemas, agradecendo o facto de ter voltado à Assembleia Municipal lembrando o problema, dando o compromisso de que estão a fazer de tudo para resolver a situação, responsabilizando a quem pretendem responsabilizar, terminando assim o seu esclarecimento. -----

O Senhor Vítor Mendes solicitou o uso da palavra e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: “*Exmo., Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Em 29/06/2024, V. Exa., voltou a insistir no que considera estar em falta sobre a unanimidade na Reposição da Freguesia de Pias. Eu sugeria que fosse ler a ata de 01/09/2023 e verificará, que esse assunto já foi por mim*

tratado aqui. As posições pessoais, responsabiliza quem as faz. As posições coletivas, responsabiliza o seu coletivo. Quando se misturam as duas posições, o objetivo não é esclarecer. É sim, levantar suspeitas sobre a matéria em causa. É verdade que a Assembleia Municipal votou, mas não esquecer que os Presidentes das três freguesias envolvidas saíram da sala no ato da votação. Seria importante que explicassem as razões de tal atitude, que até hoje ainda não o fizeram. Também é bom lembrar V. Exa., do seguinte: Nessa Assembleia, os Deputados Municipais do PS, PSD e CDS decidiram votar o "ROUBO" de cerca de metade do território à Freguesia de PIAS, e oferecer esse território às freguesias de Águas Belas e Igreja Nova. Espero que V. Exa., tenha agora ficado definitivamente esclarecido sobre a posição de Vítor Mendes, no que respeita à unanimidade. Por outro lado, nessa mesma Assembleia, Deputados Municipais enalteceram as obras que dizem estar a realizar-se no Concelho pelo Senhor Presidente da Câmara. Eu, nada tenho contra o enaltecer trabalho realizado desde que este exista. Só que continuo à espera que o Executivo e a Assembleia respondam aos problemas que têm sido aqui levantados, e não vejo essa mesma preocupação do Executivo camarário e dos Senhores Deputados Municipais! Alguns exemplos de assuntos que têm sido aqui levantados, mas que ainda não têm a devida resposta desta Assembleia e do Executivo Camarário. O que é que a IPSS de Areias tem a ver com as obras no Centro de Saúde de Areias? Onde está a resposta ao Saneamento Básico em boa parte das freguesias do Concelho? Qual a resposta à proliferação das moscas? Quando será resolvido o problema da Bicompost? Quando se iniciam as obras no Centro de Saúde de Ferreira do Zêzere? Quando se iniciam as obras nas Habitações Sociais? Onde está o alcatroamento das ruas com nome próprio que são verdadeiros

caminhos de cabras? Qual a Vossa resposta aos novos projetos de galinheiros industriais que aqui foi levantado por um morador? Em 25/07/2023 escrevi uma carta ao Senhor Vereador Orlando Patrício sobre um degrau num edifício Público que obriga o cidadão comum a ir para a estrada por corta o passeio. Se é perigoso para qualquer cidadão comum, o que não dizer dos deficientes e audiovisuais que existem no nosso Concelho e dos que nos visitam? Um ano depois, o problema mantém-se inalterado! Qual o custo da obra da ETAR de Areias, cinquenta mil, cem mil ou cento e cinquenta mil euros? Quando pensa o Senhor Presidente da Câmara fazer a entrega da ata da reunião pública da Câmara que eu solicitei em 25/07/2023, por requerimento? O papel dos Senhores Deputados Municipais não é só enaltecer, é também fiscalizar, e exigir a sua concretização. Um outro assunto de importância vital para a população de PIAS que precisa do devido esclarecimento de V. Exas.. Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Senhoras e Senhores Deputados Municipais. No dia 1 de agosto do ano em curso, o Grupo Parlamentar do meu partido, o Partido Comunista Português, na pessoa do Deputado Alfredo Maia, enviou à Junta de Freguesia da UFAP e a esta Assembleia Municipal, cópia da declaração que foi entregue ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República sobre o recurso ao Auditor Jurídico para que este se pronuncie sobre a interpretação a dar ao prazo de 21 de dezembro sobre a data limite para a deliberação das Assembleias Municipais ou da data limite para os processos darem entrada na Assembleia da República. Considerando que todos vós tendes conhecimento dessa carta e do seu conteúdo, que pensam V. Exas., fazer? Mas chamo atenção, que de acordo com as regras estabelecidas pelo regimento desta Assembleia, caso não me seja dado a devida resposta agora, o Senhor Presidente da

Assembleia terá de o fazer há posterior por escrito. Espero não existir qualquer dúvida sobre o que acabo de expor. Disse. " -----

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, e em resposta ao Senhor Vítor Mendes, disse que muitas vezes não prepara bem as intervenções, dizendo que se tivesse ouvido o que o Senhor Presidente da Câmara disse, a extensão de Areias está localizada em propriedade da AMBESA, querendo dizer com aquilo que a AMBESA tinha um contrato com a antiga ACES, onde essa entidade devia ter ali uma atividade e que se chama Centro de Saúde. O edifício é da AMBESA, referindo que só voltarão a ter extensão de saúde se a AMBESA assim o pretender. Disse que o saneamento básico é responsabilidade da Tejo Ambiente, informando os presentes que saiu naquele dia um programa financeiro, comunitário para que possam fazer investimento em baixa, sendo isso que essa entidade irá fazer. A Câmara Municipal tem um milhão de euros referenciados para que a Tejo Ambiente possa candidatar-se a esses Fundos Comunitários e aproveitar esse valor, gerindo de acordo com o seu Conselho de Administração se assim o entender, com a aceitação ou não da Câmara Municipal, agora com a responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, Bruno Gomes. Relativo à proliferação das moscas referiu que as coisas estão sanadas ao ponto de ter sido comunicado pelo queixoso e de o mesmo ter ido visitar as instalações, estando a situação tratada. Disse que aquela situação não inviabiliza que não tenham outros problemas em outros locais, onde os serviços estão atentos e a trabalhar. Relativo à habitação, alcatroamento, o Senhor Presidente da Câmara disse que ficou bastante claro, o ponto de situação, não sabendo se o Senhor Vítor ouviu ou não, dizendo que não custa andar com o vídeo para trás, para rever. Falando na estação de tratamento disse que irá ser objeto de inauguração, dando conta que

custou mais de cem mil euros, dizendo que havia trabalhos que não estavam finalizados e que depois corria o risco de não dar o valor correto, e com trabalhos a mais, tem sempre que esperar pela contabilização total, enquanto não haja um Auto de Proteção, estão sempre sujeitos a fazer trabalhos mais, ou então chegar à conclusão que a empresa não fez a totalidade dos trabalhos e ter que fazer esse tipo de pressão. Referiu que tem lugar na Assembleia Geral e não na administração da Tejo Ambiente, clarificando assim os seus pontos mais importantes, terminando assim a sua intervenção. -----

O Senhor Vítor Palhinha, solicitou o uso da palavra e procedeu à leitura da sua intervenção que segue na íntegra a seguir escrita: *“Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Senhoras e Senhores Autarcas e Excelentíssimo Público. Permitam-me duas palavras rápidas sobre o pedido de Desagregação da UFAP, com vista à criação da nova Freguesia de Pias, ao abrigo do artigo 3/1/b da Lei 39/2021 de 24 de junho. Para começar, quero relembrar, alguns factos mais salientes: a) 22 nov/22 – apresentação à Assembleia de Freguesia da UFAP do Abaixo Assinado dos 304 Subscritores, residentes na Freguesia de Pias...nesse Abaixo assinado, defendemos os seguintes princípios: 1 – a nossa Unidade Histórica, Cultural e Social.... 2 – um melhor aprofundamento da nossa Coesão Territorial.... 3 – a melhoria dos nossos Serviços Públicos de proximidade.... 4 – um melhor Equilíbrio Demográfico dos nossos Fregueses.... 5 – Ganhos de Escala, Eficiência e Massa Crítica... isto tudo ao abrigo dos artigos 2 e 3 da Lei 22/2012 de 3 de maio... e ainda.... 6 – uma justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as Autarquias Locais (art. 3/2/g Lei 73/2013 de 3 setembro, que é a Lei que regula o Regime Financeiro das Autarquias Locais) pois a experiência têm mostrado que os*

apoios económicos e financeiros, dirigidos à UFAP, concentram-se muito mais nas Areias do que nas Pias... b) 2 dezembro de 2022 – a Assembleia de Freguesia da UFAP aprovou o Abaixo Assinado... um agradecimento muito especial à Autarca, Dina Gomes, pela rapidez com que tratou este assunto... c) em fevereiro de 2023, foi pedido às Assembleias de Freguesia de Águas Belas e da Igreja Nova que se pronunciassem sobre o Abaixo Assinado dos 304 Subscritores... ambas se abstiveram de se pronunciar... tenho pena, mas, quando discordamos de qualquer assunto, devemos ter a coragem de o justificar... d) 21 de março de 2023, uma informação da Agência Lusa, deste dia, dizia que, até 22 de dezembro de 2022, já tinham entrado, no Parlamento, 185 pedidos de Desagregação... após essa data, ignoro se terão entrado mais pedidos... e) 15 de junho de 2023, esta Assembleia Municipal da UFAP aprovou o Abaixo Assinado... f) 16 de junho de 2023, ou seja, no dia imediato, todo o expediente, sobre o pedido de Desagregação, foi enviado para a Assembleia da República... parabéns aos Serviços Administrativos desta Assembleia por tanta rapidez.... Conclusões: a) Até hoje, e já vão decorridos 15 meses sobre a aprovação por esta Assembleia Municipal, não me consta que o assunto esteja agendado, pelos Senhores Deputados da Assembleia da República... o mais engraçado (se é que tem graça!) é que, em março de 2023, a LUSA nos dizia que havia já, para apreciação, 185 pedidos de Desagregação... b) Tenho conhecimento que, dentro da Comissão do Poder Local da Assembleia da República, há divergências sérias quanto ao entendimento a dar ao prazo de um ano, a contar de 21 de dezembro de 2021, fixado na Lei 39/2021 de 24 de junho, para os pedidos de Desagregação, prazo este que terminava em 21 de dezembro de 2022... na verdade, uns entendem que esse prazo é a data limite até à qual as

Assembleias Municipais se deviam pronunciar... a seguir-se este entendimento, o nosso pedido estará fora do prazo porque esta Assembleia Municipal só aprovou o Abaixo Assinado, em 15 de junho de 2023... outros, mais exigentes, entendem que esse prazo é a data limite para os processos de Desagregação darem entrada na Assembleia da República...segundo este entendimento, o nosso processo também estará fora de prazo, pela razão simples de todo o expediente ter seguido, para a Assembleia da República, no dia 16 de junho de 2023, ou seja, no dia imediato ao voto desta Assembleia Municipal... felizmente que há ainda uma 3ª corrente, que julgo maioritária, e que defende esse prazo de um ano, fixado na Lei 39/2021, engloba todos os processos de Desagregação, iniciados até 21 de dezembro de 2022... ora, o nosso processo de Desagregação iniciou-se com o Abaixo Assinado, que foi presente à Assembleia de Freguesia da UFAP, em 22 de novembro de 2022 (a um mês do final do prazo) e foi aprovado por essa Assembleia de Freguesia, em 2 de dezembro de 2022... a defesa desta 3ª corrente, apoiada pelo PCP, mas não sei se por outros Partidos, tem, a seu favor, um grande Trunfo, que é o Acórdão 809/2022 do Tribunal Constitucional que, a propósito dum caso semelhante de Desagregação de Freguesias, diz expressamente que «o procedimento de desagregação das freguesias agregadas, na sequência das Leis 22/2012 e 11-A/2013, deve ser iniciado, nos termos do artigo 25/2 da Lei 39/2021, no prazo de um após a entrada em vigor desta»... ora, não podem restar dúvidas, em relação ao nosso caso, que o nosso pedido de Desagregação, inserto no Abaixo Assinado, foi apresentado, à Autoridade competente (a Assembleia de Freguesia) um mês antes de terminado o prazo de um ano, que findava em 22 de dezembro de 2022!... para mim, pessoalmente, entendo que este prazo foi inteiramente respeitado... c) Eu não

sigo, senão nas suas generalidades, a vida política do nosso Parlamento, mas estou convencido que, dada a diversidade das Freguesias deste País, a discussão desta matéria, sobre a sua desagregação, vai dar ainda «pano para mangas» e, como os nossos Partidos Políticos estão muito radicalizados, temo que decorram ainda muitas semanas, antes da sua aprovação... d) Eu confesso que não milito em nenhum Partido Político, mas aposto mais, ou seja, tenho esperança no trabalho e no programa da IL...Iniciativa Liberal de Centro Direita... já enviei uma mensagem a este Partido, pedindo-lhe que não deixe «apodrecer», no fundo das gavetas, os pedidos de Desagregação das Freguesias de Portugal... e) Isto vem mesmo a propósito duma solicitação, que eu quero deixar aqui expressa, às Senhoras e Senhores Autarcas desta nobre Assembleia Municipal, no sentido de pressionarem a Assembleia da República, para esta não deixar, para as Calendas Gregas, a questão da Desagregação das Freguesias deste País... é que... deixem-me lembrar-vos... é da competência desta Assembleia Municipal «tomar posição, perante quaisquer órgãos do Estado (e a Assembleia da República é um órgão do Estado – Artigo 110 da Constituição)... sobre assuntos de interesse para o município» (artigos 25/2/j da Lei 75/2013 de 12 de setembro e 2/1/m do Vosso Regimento), e, para nós, Cidadãos de Pias, a Desagregação da UFAP e a criação da nova Freguesia de Pias, constituem um assunto de indiscutível interesse para todo o Município de Ferreira do Zêzere... por isso... e termino... peço-vos mais uma vez que, tomem posição, nesta matéria, perante a Assembleia da República... invistam, neste assunto, porque é da Vossa competência... solidarizem-se com as duas centenas de Freguesias deste País, que lutam pela Desagregação... não se encolham e, se for preciso, vamos todos berrar por este nosso Município de Ferreira do

22	164
Livro	Folhas

Zêzere... pois ele bem o merece.... Na expectativa dum bom acolhimento a esta minha Petição, subscrevo-me atenciosamente Carlos Palhinha. (Em anexo, junto cópia do Acórdão 809/2022, de 30 de novembro de 2022, ainda por cima, tirado por unanimidade). (Documento em anexo a esta ata, que irá ser integrada no ficheiro da mesma quando esta se tornar pública). -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal referiu que a posição da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere será tomada logo que haja uma situação concreta que permita agarrar nas outras freguesias que estão na mesma condição que o processo da desagregação de Pias, e que não se sabe quais são as freguesias para se poder avançar em conjunto tomando uma posição global, que terá na opinião do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, muito mais força. Referiu que também e que já foi dito anteriormente, nunca foi pedida à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, qualquer documentação adicional ao processo enviado, significando que até à data atual o processo foi avaliado, e que não houve necessidade de solicitar informação adicional, o que também poderá dizer que foi posto para o lado, ou foi para outra situação que se desconhece. Disse que assim que esteja concretizada essa situação a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, tomará posição conjuntamente com as outras Juntas de Freguesia e que se tenha necessidade. O Senhor Vítor Mendes, interveio, dizendo que subscreve o que o Dr. Vítor Palhinha disse anteriormente, e que a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere deve tomar posição, ao que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal voltou a frisar o que tinha dito anteriormente. O senhor Vítor Mendes continuou dizendo que já tinha informado no princípio de dois mil e vinte e quatro, que a Assembleia da República estava a colocar determinados processos ao canto e que na sua opinião a própria

ACÓRDÃO N.º 809/2022

Processo n.º 1095/2021

Plenário

Relatora: Conselheira Joana Fernandes Costa

Acordam, em Plenário, no Tribunal
Constitucional

I – Relatório

1. O Presidente da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho apresentou requerimento junto do Tribunal Constitucional para efeitos de verificação preventiva da constitucionalidade e da legalidade, nos termos do artigo 25.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que aprovou o regime jurídico do referendo local, alterada pelas Leis Orgânicas n.º 3/2010, de 15 de dezembro, n.º 1/2011, de 30 de novembro, n.º 3/2018, de 17 de agosto, e n.º 4/2020, de 11 de novembro (doravante, «RJRL»), das deliberações tomadas pela Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, primeiro na sessão extraordinária realizada em 3 de novembro de 2022, que deliberou a realização de um

referendo local para a auscultação da população sobre a desagregação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho e, em seguida, na sessão extraordinária de 15 de novembro de 2022, que aprovou a pergunta a submeter aos cidadãos eleitores no referido referendo local.

2. O pedido de fiscalização preventiva foi instruído com cópia certificada das atas das referidas reuniões extraordinárias, bem como dos respetivos documentos de suporte.

3. Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional, datado de 18 de novembro de 2022, foi ordenada a distribuição do processo.

4. Discutido o memorando a que se refere o n.º 3 do artigo 29.º do RJRL e fixada a orientação do Tribunal, cumpre agora decidir de acordo com o que então se estabeleceu.

II – Fundamentação

5. Com relevo para a presente decisão, resultam dos autos os seguintes factos:

i) A Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho realizou uma sessão extraordinária no dia 3 de novembro de 2022, tendo como ordem de trabalhos deliberar sobre a reorganização administrativa do território das freguesias da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

ii) Nessa sessão extraordinária, o Executivo da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho apresentou uma proposta, datada de 3 de novembro de 2022, visando a «realização de um referendo local para a auscultação da população relativamente [à] desagregação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho», bem como a «criação de um grupo de trabalho com um representante de cada força política com representatividade [na] Assembleia», tendo em vista a elaboração de um «texto elucidativo do conteúdo do referendo para divulgação à população e a elaboração da pergunta a constar no referendo».

iii) A proposta foi aprovada com 14 (catorze) votos a favor, do Partido Socialista, Partido Social Democrata e Partido CHEGA, e 5 (cinco) votos contra, da CDU e Bloco de Esquerda.

iv) Na sequência da constituição do grupo de trabalho, que reuniu no dia 7 de novembro de 2022, os seus membros apresentaram uma proposta, datada de 8 de novembro de 2022, tendo em vista a «votação e aprovação, em assembleia de freguesia extraordinária, da seguinte pergunta a submeter a referendo local: “Concorda com a separação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho?”».

v) A proposta foi aprovada em nova sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho,

realizada em 15 de novembro de 2022, com 15 (quinze) votos a favor, do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Partido CHEGA e Bloco de Esquerda, e 4 (quatro) abstenções, da CDU.

6. Enunciados os factos relevantes, importa seguidamente verificar se se encontram preenchidos os pressupostos de que depende a possibilidade de julgar verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho deliberou realizar, tendo em conta que a competência para esse efeito se encontra atribuída ao Tribunal Constitucional, em fiscalização preventiva obrigatória, conforme decorre da alínea *f*) do n.º 2 do artigo 223.º da Constituição, dos artigos 11.º e 105.º da Lei do Tribunal Constitucional (Lei n.º 28/82, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada, por último, pela Lei Orgânica n.º 1/2022, de 4 de janeiro) e dos artigos 25.º e seguintes do RJRL.

7. No que concerne aos *pressupostos do processo de fiscalização preventiva da constitucionalidade e da legalidade*, constata-se que o requerente, na qualidade de Presidente da Assembleia que deliberou a realização do referendo, tem legitimidade para desencadear a intervenção do

Tribunal Constitucional (artigo 25.º do RJRL) e instruiu o pedido que formulou com o texto das deliberações de que resultou a aprovação da proposta de realização do referendo local e cópia certificada das atas das sessões em que aquelas foram tomadas, cumprindo assim o determinado pelo n.º 1 do artigo 28.º do RJRL.

Para além disso, verifica-se ainda que o pedido foi formulado dentro dos 8 dias subsequentes à deliberação de realização do referendo, observando-se assim o *requisito temporal* fixado no artigo 25.º do RJRL. Dos autos resulta que o requerimento foi entregue no Tribunal Constitucional no dia 18 de novembro de 2022, ou seja, 15 dias após a primeira deliberação, que aprovou a realização de um referendo local para a auscultação da população relativamente à desagregação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, e 3 dias depois da segunda deliberação, que aprovou a pergunta a submeter a referendo. Não obstante ser superior a oito dias o tempo decorrido desde a primeira deliberação, o certo é que, para efeitos de subsunção no conceito de «*deliberação de realização do referendo*» a que alude o artigo 25.º do RJRL, as duas deliberações devem ser havidas como uma só, já que são indissociáveis. Neste sentido, tratar-se-á de uma deliberação tomada a dois tempos, que apenas se completou

na sessão extraordinária de 15 de novembro de 2022, momento em que o objeto do referendo ficou perfeitamente concretizado. Mesmo que assim não se entenda, é inequívoco que a segunda deliberação não pode deixar de compreender e integrar o objeto da primeira, na medida em que, ao aprovar o teor da pergunta a submeter a referendo local, tem como premissa necessária a aprovação da realização deste. Assim, sempre será a segunda deliberação a fixar o termo inicial do prazo para apresentação do pedido de fiscalização preventiva junto do Tribunal Constitucional previsto no artigo 25.º do RJRL, o que permite concluir que o pedido foi apresentado tempestivamente.

8. Relativamente aos *pressupostos do procedimento administrativo* atinente à realização de um referendo de âmbito local, constata-se que o mesmo teve o seu início numa *proposta de deliberação* apresentada pelo Executivo da Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, em conformidade com o disposto nos artigos 10.º e 11.º do RJRL. A deliberação foi tomada por órgão competente, *i.e.* a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho (artigo 23.º do RJRL), respeitando o disposto no artigo 24.º, n.º 5, do RJRL, bem como o prazo a que alude o artigo 24.º, n.º 1, do mesmo diploma

legal. Por outro lado, não se verificam os *limites temporais e ou circunstanciais* estatuídos nos artigos 8.º e 9.º do RJRL.

9. Analisemos agora a *constitucionalidade* das deliberações que aprovaram a realização do referendo local com o objetivo de ver respondida pelos eleitores a pergunta «*Concorda com a separação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho?*».

Tendo em conta o disposto o n.º 1 do artigo 240.º da Constituição, nos termos do qual «[a]s *autarquias locais podem submeter a referendo dos respetivos cidadãos eleitores matérias incluídas nas competências dos seus órgãos, nos casos, nos termos e com a eficácia que a lei estabelecer*», há que apurar se o referendo local se reporta a matéria incluída na competência dos órgãos convocantes.

No Acórdão n.º 452/2022, que se pronunciou pela constitucionalidade e legalidade do referendo local relativo à separação da *União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro*, houve oportunidade de responder afirmativamente a essa questão, esclarecendo-se o seguinte:

«[...]»

A criação, a extinção e a modificação de autarquias locais integram a *reserva absoluta* de competência legislativa da Assembleia da República (alínea *n*) do artigo 164.º da

Constituição), não competindo por isso aos órgãos autárquicos determinar a desagregação de freguesias: a *decisão final* de separação da União das Freguesias de Barroelas e Carvoeiro não se integra na esfera de competências das autarquias. Ademais, não se está sob o âmbito de aplicação do artigo 249.º da Constituição, nos termos do qual a criação ou extinção de *municípios* (mas já não de *freguesias*) é precedida de consulta dos órgãos autárquicos; deste modo, não existe previsão constitucional de consulta dos órgãos autárquicos para a separação das freguesias.

Porém, com a revisão constitucional de 1997, o artigo 240.º (anterior artigo 241.º) deixou de exigir que a matéria a referendar se integre na competência *exclusiva* dos órgãos autárquicos. Sendo certo que a Constituição remete para a lei ordinária a concretização das «*matérias incluídas nas competências*» daqueles órgãos, nos termos do seu n.º 1 (cfr. Acórdãos n.º 388/2012, n.º 400/2012 e n.º 402/2012).

Ora, nos termos da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que define o regime jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, prevê-se um procedimento deliberativo complexo (artigos 10.º a 13.º), que é aplicável à desagregação de uma união de

freguesias «decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro» (n.º 1 do artigo 25.º) — norma que é expressamente invocada na fundamentação da deliberação:

«Artigo 25.º

Procedimento especial, simplificado e transitório

1 - A agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.

2 - O procedimento previsto no n.º 1 tem início no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, através dos procedimentos definidos nos artigos 10.º a 13.º, na sequência de deliberação por maioria

simples das respetivas assembleias de freguesia e assembleia municipal.

3 - A desagregação de freguesias prevista no presente artigo respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias.»

Neste contexto, não apenas o procedimento de desagregação pode ser desencadeado por um terço dos membros do órgão deliberativo da freguesia (n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho), como — independentemente do modo como haja sido iniciado — têm sempre lugar a *apreciação do pedido pela assembleia de freguesia* e um *parecer obrigatório da junta de freguesia* (artigo 11.º). Assim, a matéria integra-se na competência (embora não *exclusiva*) dos órgãos autárquicos, nos termos permitidos pelo n.º 1 do artigo 3.º do RJRL — que determina poder o referendo local ter por objeto questões que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos municipais ou de freguesia e que se integrem nas suas competências «*quer exclusivas quer partilhadas com o Estado*». O referendo tende a *vincular* os órgãos de freguesia quanto aos atos da sua competência (n.º 1 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 219.º, ambos do RJRL), designadamente

a *aprovação* do pedido de desagregação submetido à assembleia de freguesia (artigo 11.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho). Resta concluir, pois, que o referendo versa sobre questão da competência do órgão convocante, nos termos do n.º 1 do artigo 240.º da Constituição, no contexto da desagregação de freguesias a que se refere o artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.

Por fim, não se vislumbra que qualquer dos sentidos possíveis do resultado da consulta popular determine a prática de atos ou a adoção de medidas desconformes com quaisquer princípios ou normas constitucionais».

O que se disse no Acórdão n.º 452/2022 é inteiramente transponível para o caso presente.

Na situação vertente, o procedimento de desagregação foi desencadeado pelo órgão executivo da Freguesia, e não, como ali sucedeu, por um terço dos membros do seu órgão deliberativo — o que afasta, desde logo, a exigência do parecer obrigatório a que alude o n.º 1 do artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho. Tal circunstância, todavia, em nada afeta a validade da conclusão a que ali se chegou. Isto é, a matéria relativa à desagregação das //

|| freguesias integra-se na competência (embora não *exclusiva*) dos órgãos autárquicos, tal como a define o n.º 1 do artigo 240.º da Constituição, constituindo, assim objeto possível de referendo local, uma vez que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do RJRL, este pode incidir sobre «*questões [...] que devam ser decididas pelos órgãos autárquicos municipais ou de freguesia e que se integrem nas suas competências quer exclusivas quer partilhadas com o Estado [...]*».

Em suma, não se vislumbra qualquer desconformidade com o artigo 240.º, n.º 1, da Constituição, ou com outro preceito constitucional.

10. No plano da *legalidade*, verifica-se que a matéria relativa à desagregação de freguesias não apenas se integra na competência dos órgãos autárquicos, como exige o artigo 3.º do RJRL, como não se subsume em nenhuma das exclusões previstas no artigo 4.º do mesmo diploma legal. Não existem, igualmente, razões para entender que a eventual separação das freguesias que atualmente integram a União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho possa de algum modo contender com os princípios da unidade e da subsidiariedade do Estado, da descentralização, da autonomia local e da solidariedade interlocal, a que alude o n.º 2 do artigo 3.º do RJRL (*v.*, os Acórdãos

n.º 452/2022 e 541/2022). Acresce que a questão relativa à união ou desunião das freguesias agregadas na sequência da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procedeu à reorganização administrativa do território das freguesias, é de indiscutível interesse para as respetivas comunidades, o que permite ter por observado no caso o pressuposto fixado no primeiro segmento do n.º 1 do artigo 3.º do RJRL.

Recuperando, uma vez mais, o que se escreveu no Acórdão n.º 452/2022:

«[...]»

Também não restam dúvidas de que a eventual desagregação de uma união de freguesias, tendo presente que a configuração das autarquias interfere no modo e nos termos de prestação dos serviços locais às populações, é questão que se reveste de relevante interesse local (n.º 1 do artigo 3.º do RJRL), razão pela qual o legislador previu a intervenção obrigatória dos órgãos autárquicos (artigos 10.º a 13.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho). Se de facto existirá um *«erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações»*, nos termos e para os efeitos do

disposto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, como se invoca no pedido de fiscalização, e se estarão cumpridos os «*critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º*», como se exige igualmente naquele artigo 25.º, é questão que se não confunde com a da relevância do interesse local em causa.»

Por fim, verifica-se que a iniciativa não contende com o prazo fixado para o procedimento de desagregação das freguesias agregadas na sequência das Leis n.º 22/2012 e 11-A/2013, que deve ser iniciado, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, da Lei n.º 39/2021, no prazo de um ano após a entrada em vigor desta.

11. Ainda no âmbito da aferição da *legalidade* do referendo que foi aprovado, cumpre notar que o mesmo tem por objeto uma só matéria, o que permite ter por observado o n.º 1 do artigo 6.º do RJRL. Relativamente às exigências legais atinentes ao texto a submeter a consulta popular, verifica-se que não é excedido o limite legal das três perguntas e, bem assim, que a única pergunta formulada não é precedida de quaisquer considerandos, preâmbulos ou notas explicativas, tudo conforme o previsto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º do RJRL.

Resta apenas indagar se a pergunta a submeter a referendo — recorde-se, «*Concorda com a separação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho?*» —, reúne as propriedades impostas por lei, tendo em conta que, por força do n.º 2 do artigo 7.º do RJRL, as perguntas devem ser «*formuladas com objetividade, clareza e precisão e para respostas de sim ou não, sem sugerirem direta ou indiretamente o sentido das respostas*». Sobre este tema, o Tribunal Constitucional já se pronunciou diversas vezes, extraindo-se dessa jurisprudência que o «*quesito referendário tem de ser formulado de modo a admitir exclusivamente as respostas sim ou não, de acordo com a natureza dilemática ou bipolar da consulta popular*» (Acórdão n.º 3/2020); o objeto da concordância ou discordância que os eleitores são chamados a exprimir deve ser «*enunciado de forma absolutamente clara e objetiva, não dando azo a qualquer ambiguidade ou obscuridade*»; e a pergunta não deve revestir «*qualquer complexidade que possa dificultar o seu entendimento*», tendo de ser «*formulada de modo simples e direto*» (Acórdão n.º 423/2020).

Na aplicação destes critérios — extrai-se igualmente dessa jurisprudência —, deverá fazer-se «*apelo a um paralelismo com a teoria da impressão do destinatário*», tendo presente que «*o horizonte para aferir a compreensão das perguntas há-de ser o cidadão*

eleitor normal, sem conhecimentos especializados nas matérias sobre que é inquirido» (Acórdão n.º 531/1998). Significa isto que, «do ponto de vista da fiscalização preventiva da deliberação de referendo, releva unicamente que a pergunta formulada tenha aquela clareza necessária para que o eleitor típico ou mediano compreenda plenamente de que matéria se trata, para que saiba exatamente como exprimir a sua preferência e para que o sentido da sua resposta seja inequívoco. A norma de controlo é a suficiência» (Acórdão n.º 3/2020).

Aplicando a «norma de controlo» a pergunta formulada em termos idênticos aos deliberados pela Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, o Acórdão n.º 452/2022 chegou à seguinte conclusão:

«[...]

Conforme reiterado no Acórdão n.º 383/2022, impõe-se que o quesito referendário seja formulado de modo a admitir exclusivamente as respostas *sim* ou *não*, de acordo com a natureza dilemática ou bipolar da consulta popular. A pergunta aprovada pela Assembleia de Freguesia satisfaz inequivocamente esse requisito.

Podia questionar-se se o facto de a pergunta se encontrar formulada por referência à «separação» da união das freguesias

em causa, e não à sua *continuidade*, de algum modo sugeriria o sentido da resposta. No entanto, não pode deixar de concluir-se que assim não é: para além da incontornável circunstância de que a pergunta sempre teria de tomar por referência algum desses dois cursos de ação (o que torna incensurável a opção por qualquer deles), a opção pela «*separação*» tem a vantagem de denotar a organização atualmente estabelecida (a União) e de que é sobre a eventual modificação desse *status quo* que se pretende auscultar a população: a formulação alternativa implicaria que a resposta *negativa* fosse a que corresponderia a uma alteração do estado de coisas vigente (cfr. Acórdão n.º 3/2020). A isso acresce que, estando-se perante uma «União de Freguesias», a escolha do termo «*separação*» traduz ao eleitorado, com rigor, estar em causa a reposição das freguesias agregadas (n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho), cumprindo as exigências de *clareza*, mostrando-se *objetiva* e não sugerindo, direta ou indiretamente, um sentido para a resposta.

Pode, porventura, indagar-se se a pergunta é dotada da precisão exigível, por não estar em causa, como questão a referendar, a *decisão final*

de desagregação (que compete à Assembleia da República) mas o ato de *aprovação* do pedido de desagregação pela Assembleia de Freguesia, no âmbito de um procedimento complexo (artigos 10.º a 13.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho). Ora, não é exigível que o eleitor seja elucidado, *pelo próprio teor da pergunta*, quanto à competência específica do órgão autárquico cujo exercício está em causa e aos efeitos legais de um ou outro sentido de voto (cfr. Acórdão 388/2012). Apenas seria vedado que a pergunta induzisse aos eleitores a ideia de que a decisão quanto à separação da União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro dependia *exclusivamente* do resultado eleitoral — o que não sucede com a formulação aprovada («*Concorda com a separação da União das Freguesias de Barroselas e Carvoeiro?*»).

Conclui-se, pois, pelo cumprimento dos requisitos de objetividade, clareza e precisão da pergunta aprovada, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do RJRL.»

É esta jurisprudência, uma vez mais transponível para o caso presente, que importa aqui reiterar, concluindo-se, assim, pela verificação dos requisitos de objetividade, clareza e precisão da pergunta aprovada, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do RJRL.

III – Decisão

Em face do exposto, decide-se julgar verificada a constitucionalidade e a legalidade do referendo local que a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho deliberou realizar, contendo a pergunta «*Concorda com a separação da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho?*».

Lisboa, 30 de novembro de 2022 - *Joana Fernandes Costa - Lino Rodrigues Ribeiro - Gonçalo Almeida Ribeiro - Afonso Patrão - José João Abrantes - Mariana Canotilho - Maria Benedita Urbano - José Eduardo Figueiredo Dias - Pedro Machete - Assunção Raimundo - João Pedro Caupers* - Atesto o voto de conformidade dos Senhores Juízes Conselheiros José António Teles Pereira e António José da Ascensão Ramos. *Joana Fernandes Costa*

